ALEGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS
A CASA É SUA

PROTOCOLO 02 FOLHAS ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

Tião Caroço
Deputado Estadual
Gabinete 14

PROJETO DE LEI Nº 295 **,DE** 07 **DE** maio **DE 2020.**

APROVADO PRELIMINARMENTE À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE À COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA E REDAÇÃO
Em 07/05/2020
1º Secretário

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FORMOSA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 02.158.129/0001-58, com sede no Município de Formosa – GO.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em de de 2020.

TIÃO CAROÇO
Deputado Estadual

PROTOCOLO
03
FOLHAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei busca declarar **de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FORMOSA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, sediada no Município de Formosa – GO, que autua nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, tendo como finalidade: I - promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania; II - prestar serviço de habilitação e reabilitação ao público definido no inciso I, e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e para suas famílias; III - prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla; e IV - oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

A Associação cumpriu todos os requisitos estabelecidos pela Lei n. 7.371, de 20 de agosto de 1971, alterada pela Lei n. 19.408, de 13 de julho de 2016, que rege as normas a serem observadas para que uma entidade seja declarada de utilidade pública.

Portanto, diante das relevantes atividades realizadas pela referida entidade, espera-se a aprovação unânime desta propositura pelos nobres Pares desta Casa Legislativa.

TIÃO CAROÇO

Deputado Estadual

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

. A P A E .

CNPJ 02.158.129/0001-58
Escola Especial da Esperança - APAE
CNPJ 03.085.256/0001-37
Av. Tancredo Neves,269 – St. Sul – Fone/Fax: (61) 3631 4470 – CEP 73802-489 – Formosa-GO

APAE
Formosa - GO

PROTOCOLO 04 FOLHAS ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

RELAÇÃO NOMINAL DA DIRETORIA ATUAL

Atual Diretoria: Data Início: 17/01/2020 Data Término:31/12/2022

Nome: Iesa Galvão Lisboa Marchesano de Freitas
Profissão: Cirurgião dentista odontólogo Cargo : Presidente
CPF: 640.581.406-82 RG: 2768053 Órgão Expedidor: SSP/MG
Endereço: Rua 08 A Nº 284 Bairro Formosinha
Sexo: F Data de Nascimento: 15/07/1964 Telefone:61) 3631- 4461
Nome da Mãe: Onedia Galvão Lisboa Marchesano
É Funcionário Público? Não
Exerce na entidade função pela qual recebe remuneração? Não
Se sim, qual a função exercida? -

Iesa Galvão Lisboa Marchesano de Freitas
Presidente

Nome: Leide Aparecida Farias Guimarães
Profissão: Empresaria Cargo : Vice-Presidente
CPF: 010.763.981-54 RG: 2.271.943 Órgão Expedidor:
Endereço: Via 12 Nº 276 Setor Sul
Sexo: F Data de Nascimento: 22/02/1985
Telefone: (61) 98564-8737
Nome da Mãe: Cacilda Antônio Vieira
É Funcionário Público? Não
Exerce na entidade função pela qual recebe remuneração? Não
Se sim, qual a função exercida? -

Leide Aparecida Farias Guimarães
Vice-Presidente

Nome: Sarah Rafaela Muniz Farah
Profissão: Contadora Cargo: 2ª Secretária
CPF: 032.450.671-60 RG: 4573673 Órgão Expedidor: GO
Endereço: Av. Circular Qd.12 Lt.4 Jardim Oliveira
Sexo: F Data de Nascimento: 09/11/1989 Telefone 61-99661-1036
Nome da Mãe: Alda Maria Muniz
É Funcionário Público? Sim
Exerce na entidade função pela qual recebe remuneração? Não
Se sim, qual a função exercida? -

Sarah Rafaela Muniz Farah
Secretária

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS

Rua Herculano Lôbo, 131 - Centro - CEP : 73.801-260
Tel.: (61) 3631-2811 - Bel. Clarival de Miranda - Tabelião

01682004223249709460072, 01682004223249709460073, 01682004223249709460074-Consulte em extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

Reconheço por Semelhança as assinaturas de IESA GALVÃO LISBOA MARCHESANO DE FREITAS , LEIDE APARECIDA FARIA GUIMARÃES , SARAH RAFAELA MUNIZ FARAH , posto que análogas às constantes de nosso arquivo. Dou fé. *0050*.

Formosa-GO, 22 de abril de 2020 - 13:15:14h.

Em Testemunho da Verdade

Clarival de Miranda Filho- Substituto

PROTOCOLO 05 FOLHAS ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

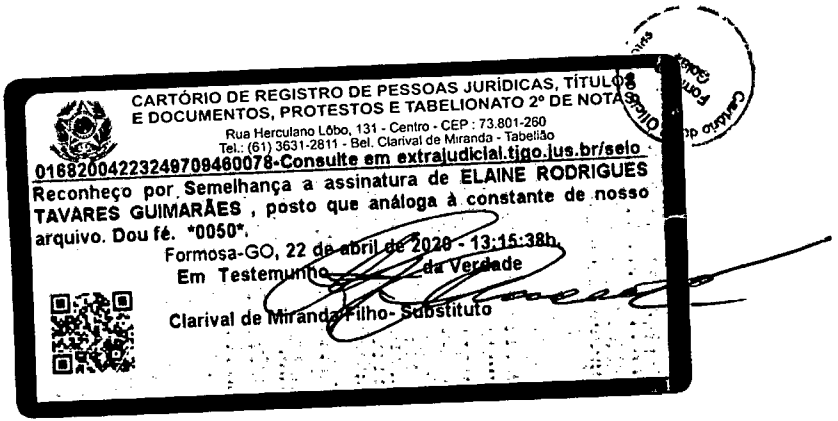
. A P A E .

CNPJ 02.158.129/0001-58
Escola Especial da Esperança - APAE
CNPJ 03.085.256/0001-37
Av. Tancredo Neves,269 – St. Sul – Fone/Fax: (61) 3631 4470 – CEP 73802-489 – Formosa-GO

APAE
Formosa - GO

Nome: Elaine de Rodrigues Tavares Guimarães
Profissão: Comerciante Cargo : 2ª Tesoureiro
CPF: 539.561.256-49 RG: 3940829 Órgão Expedidor: SSP/MG
Endereço: Rua Olímpio Jacinto 311 Centro
Sexo: F Data de Nascimento: 31/07/1965 Telefone:61) 3631- 5547
Nome da Mãe: Benedita Rodrigues Barbosa
É Funcionário Público? Não
Exerce na entidade função pela qual recebe remuneração? Não
Se sim, qual a função exercida? -

Elaine de Rodrigues Tavares Guimarães
Tesoureiro



CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS

Rua Herculano Lôbo, 131 - Centro - CEP : 73.801-260
Tel.: (61) 3631-2811 - Bel. Clarival de Miranda - Tabelião

01682004223249709460078-Consulte em extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

Reconheço por Semelhança a assinatura de ELAINE RODRIGUES TAVARES GUIMARÃES , posto que análoga à constante de nosso arquivo. Dou fé. *0050*.

Formosa-GO, 22 de abril de 2020 - 13:15:38h.

Em Testemunho da Verdade

Clarival de Miranda Filho- Substituto

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

. A P A E .

CNPJ 02.158.129/0001-58
Escola Especial da Esperança - APAE
CNPJ 03.085.256/0001-37
Av. Tancredo Neves,269 – St. Sul – Fone/Fax: (61) 3631 4470 – CEP 73802-489 – Formosa-GO

APAE
Formosa - GO

PROTOCOLO
06
FOLHAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

Nome: Ana Carolina Leal Ribeiro
Profissão: Fonoaudióloga Cargo: Conselho Fiscal
CPF: 874.172.351-15 RG: 1740977 Órgão Expedidor: DF
Endereço: Rua José Parque Laguna II
Sexo: F Data de Nascimento: 07/10/1979 Telefone : (61) 9918-8899
Nome da Mãe: Marina Leal Ribeiro
É Funcionário Público? Sim
Exerce na entidade função pela qual recebe remuneração? Não
Se sim, qual a função exercida? -

Ana Carolina Leal Ribeiro
Conselho Fiscal

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS

Rua Herculano Lôbo, 131 - Centro - CEP : 73.801-260
Tel.: (61) 3631-2811 - Bel. Clarival de Miranda - Tabelião

01682004223249709460077-Consulte em extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

Reconheço por Semelhança a assinatura de ANA CAROLINA LEAL RIBEIRO E BEZERRA , posto que análoga à constante de nosso arquivo. Dou fé. *0050*.

Formosa-GO, 22 de abril de 2020 - 13:15:32h.

Em Testemunho da Verdade

Clarival de Miranda Filho- Substituto

1º Ofício de Notas Formosa Goiás

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

. A P A E .

CNPJ 02.158.129/0001-58
Escola Especial da Esperança - APAE
CNPJ 03.085.256/0001-37
Av. Tancredo Neves,269 – St. Sul – Fone/Fax: (61) 3631 4470 – CEP 73802-489 – Formosa-GO

APAE
Formosa - GO

PROTOCOLO
07
FOLHAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

Nome: Ana Carolina Leal Ribeiro
Profissão: Fonoaudióloga Cargo: Conselho Fiscal
CPF: 874.172.351-15 RG: 1740977 Órgão Expedidor: DF
Endereço: Rua José Parque Laguna II
Sexo: F Data de Nascimento: 07/10/1979 Telefone : (61) 9918-8899
Nome da Mãe: Marina Leal Ribeiro
É Funcionário Público? Sim
Exerce na entidade função pela qual recebe remuneração? Não
Se sim, qual a função exercida? -

Ana Carolina Leal Ribeiro
Conselho Fiscal

Nome do Diretor: Maria Isabel Toledo Gusmão
Profissão: Professora Cargo: Conselho Fiscal
CPF:484.813.001-87 RG:1510961 Órgão Expedidor: GO
Endereço: Rua Trajano Balduino nº 72 Centro
Sexo: Feminina Data de Nascimento:19/06/1964
Nome da Mãe: Edi Orlando Toledo
É Funcionário Público? Sim
Exerce na entidade função pela qual recebe remuneração? Não
Se sim, qual a função exercida? -

Maria Isabel Toledo Gusmão
Conselho Fiscal

Nome: Mariza Gugel Soares
Profissão: Professora Cargo: Suplente
CPF: 419.517.781-20 RG: 279391 Órgão Expedidor: GO.
Endereço: Rua Padre Tomé nº 490 Centro
Sexo: F Data de Nascimento: 06/04/1968 Telefone: 61 36317205 ou 999287412
Nome da Mãe: Falecida
É Funcionário Público? Sim
Exerce na entidade função pela qual recebe remuneração? Não
Se sim, qual a função exercida? -

Mariza Gugel Soares
Suplente

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS

Rua Herculano Lôbo, 131 - Centro - CEP : 73.801-260
Tel.: (61) 3631-2811 - Bel. Clarival de Miranda - Tabelião

01682004223249709460079, 01682004223249709460080-Consulte em extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

Reconheço por Semelhança as assinaturas de MARIA ISABEL TOLEDO GUSMÃO ; e MARIZA GUGEL ; posto que análogas às constantes de nosso arquivo. Dou fé. *0050*.

Formosa-GO, 22 de abril de 2020 - 13:15:49h.

Em Testemunho da Verdade

Clarival de Miranda Filho- Substituto

1º Ofício de Notas Formosa Goiás

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

. A P A E .

CNPJ 02.158.129/0001-58
Escola Especial da Esperança - APAE
CNPJ 03.085.256/0001-37
Av. Tancredo Neves,269 – St. Sul – Fone/Fax: (61) 3631 4470 – CEP 73802-489 – Formosa-GO

APAE
Formosa - GO

PROTOCOLO
08
FOLHAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

Nome: Maria de Fatima Ribeiro Moura
Profissão: Professora Aposentada Cargo : Diretor de Patrimônio
CPF: 394.928.261-00 RG: 2191897 Órgão Expedidor:
Endereço: Rua dos Dominicanos nº33 Jardim Califórnia
Sexo: F Data de Nascimento: 06/04/1964 Telefone:61) 9956 -2411
Nome da Mãe: Tertulina Correa Viana
É Funcionário Público? Sim
Exerce na entidade função pela qual recebe remuneração? Não
Se sim, qual a função exercida? -

Maria de Fátima Ribeiro Moura
Diretor de Patrimônio

Nome: Caio Cesar Costa Vale
Profissão: Advogado Cargo: Conselho Fiscal
CPF: 030.574.861-00 RG: 2822088 Órgão Expedidor: DF.
Endereço: Rua 24 A nº 200 Setor Sul
Sexo: M Data de Nascimento: 02/01/1994 Telefone : (61) 999678-9697
Nome da Mãe: Lucélia de Sousa Lobo Vale
É Funcionário Público? Não
Exerce na entidade função pela qual recebe remuneração? Não
Se sim, qual a função exercida? -

Caio Cesar Costa Vale
Conselho Fiscal

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS

Rua Herculano Lôbo, 131 - Centro - CEP : 73.801-260
Tel.: (61) 3631-2811 - Bel. Clarival de Miranda - Tabelião

01682004223249709460075, 01682004223249709460076-Consulte em extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

Reconheço por Semelhança as assinaturas de MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DE MOURA , CAIO CESAR COSTA VALE , posto que [illegible] **às constantes de nosso arquivo.** [illegible]

Formosa-GO, 22 de [illegible] de 2020 - 13:15:27h

Em Testemunho [illegible]

Clarival de Miranda Pinto- Substituto

Cartório de 2º Ofício de Notas Formosa Goiás

PROTOCOLO
09
FOLHAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

N : ***109351691243***

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente	: Iesa Galvão Lisboa marchesano de Freitas
Nome da Mãe	: Onedia Galvão Lisboa Marchesano
Data de Nascimento	: 15/07/1964
CPF	: 64058140682

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109351691243**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 17 de abril de 2020, às 10:50:50
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

PROTOCOLO
10
FOLHAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **109751621174**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente	: Iesa Galvão Lisboa marchesano de Freitas
Nome da Mãe	: Onedia Galvão Lisboa Marchesano
Data de Nascimento	: 15/07/1964
CPF	: 64058140682

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) somente positivam ações penais e execuções penais;
e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109751621174**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 17 de abril de 2020, às 11:34:39
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 17 de abril de 2020

PROTOCOLO
11
FOLHAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **109051671634**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente	:	Leide Aparacida Farias Guimarães
Nome da Mãe	:	Cacilda Antonio Vieira
Data de Nascimento	:	22/02/1985
CPF	:	01076398154

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109051671634**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 17 de abril de 2020, às 10:57:31
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

PROTOCOLO
12
FOLHAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **109751631191**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente	:	Leide Aparacida Farias Guimarães
Nome da Mãe	:	Cacilda Antonio Vieira
Data de Nascimento	:	22/02/1985
CPF	:	01076398154

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) somente positivam ações penais e execuções penais;
e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109751631191**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 17 de abril de 2020, às 11:36:28
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 17 de abril de 2020

PROTOCOLO 13 FOLHAS ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **109351671632**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente	: Elane de Rodrigues Tavares Guimarães
Nome da Mãe	: Benedita Rodrigues Barbosa
Data de Nascimento	: 31/07/1965
CPF	: 53956125649

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109351671632**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 17 de abril de 2020, às 10:55:38
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 17/04/2020 - 10:55:38
Validação pelo código: 109351671632, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

PROTOCOLO
14
FOLHAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **109251661526**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente	: Elane de Rodrigues Tavares Guimarães
Nome da Mãe	: Benedita Rodrigues Barbosa
Data de Nascimento	: 31/07/1965
CPF	: 53956125649

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) somente positivam ações penais e execuções penais;
e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109251661526**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 17 de abril de 2020, às 11:43:54
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 17 de abril de 2020

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 17/04/2020 - 11:43:54
Validação pelo código: 109251661526, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

PROTOCOLO
15
FOLHAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **109651671667**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente	:	Sarah Rafaela Muniz Farah
Nome da Mãe	:	Alda Maria Muniz
Data de Nascimento	:	09/11/1989
CPF	:	03245067160

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109651671667**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 17 de abril de 2020, às 11:01:01
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

PROTOCOLO
16
FOLHAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **109051631584**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente	:	Sarah Rafaela Muniz Farah
Nome da Mãe	:	Alda Maria Muniz
Data de Nascimento	:	09/11/1989
CPF	:	03245067160

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) somente positivam ações penais e execuções penais;
e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109051631584**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 17 de abril de 2020, às 11:40:12
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 17 de abril de 2020

PROTOCOLO
17
FOLHAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **109851691618**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente	:	Maria de Fátima Ribeiro Moura
Nome da Mãe	:	Tertulina Correa Viana
Data de Nascimento	:	06/04/1964
CPF	:	39492826100

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109851691618**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 17 de abril de 2020, às 11:06:59
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

PROTOCOLO
18
FOLHAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **109651631507**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente	:	Maria de Fátima Ribeiro Moura
Nome da Mãe	:	Tertulina Correa Viana
Data de Nascimento	:	06/04/1964
CPF	:	39492826100

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) somente positivam ações penais e execuções penais;
e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109651631507**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 17 de abril de 2020, às 11:48:55
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 17 de abril de 2020

PROTOCOLO
19
FOLHAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **109651621670**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente	:	Caio Cesar Costa Vale
Nome da Mãe	:	Lucélia de Sousa Lobo Vale
Data de Nascimento	:	02/01/1994
CPF	:	03057486100

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109651621670**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 17 de abril de 2020, às 11:16:41
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

PROTOCOLO
20
FOLHAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **109051641575**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente	:	Caio Cesar Costa Vale
Nome da Mãe	:	Lucélia de Sousa Lobo Vale
Data de Nascimento	:	02/01/1994
CPF	:	03057486100

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) somente positivam ações penais e execuções penais;
e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109051641575**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 17 de abril de 2020, às 11:51:13
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 17 de abril de 2020

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 17/04/2020 - 11:51:13
Validação pelo código: 109051641575, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

PROTOCOLO
21
FOLHAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **109851651134**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente	:	Ana Carolina Leal Ribeiro
Nome da Mãe	:	Marina Leal Ribeiro
Data de Nascimento	:	07/10/1979
CPF	:	87417235115

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109851651134**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 17 de abril de 2020, às 11:19:42
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

PROTOCOLO
22
FOLHAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **109451631590**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente	:	Ana Carolina Leal Ribeiro
Nome da Mãe	:	Marina Leal Ribeiro
Data de Nascimento	:	07/10/1979
CPF	:	87417235115

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) somente positivam ações penais e execuções penais;
e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109451631590**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 17 de abril de 2020, às 11:53:45
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 17 de abril de 2020

PROTOCOLO
23
FOLHAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **109251641168**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente	:	Maria Isabel Toledo Gusmão
Nome da Mãe	:	Edi Orlando Toledo
Data de Nascimento	:	19/06/1964
CPF	:	48481300187

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109251641168**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 17 de abril de 2020, às 11:23:35
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 17/04/2020 - 11:23:35
Validação pelo código: 109251641168, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

PROTOCOLO
04
FOLHAS
04
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **109651601880**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente	:	Maria Isabel Toledo Gusmão
Nome da Mãe	:	Edi Orlando Toledo
Data de Nascimento	:	19/06/1964
CPF	:	48481300187

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) somente positivam ações penais e execuções penais;
e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109651601880**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 17 de abril de 2020, às 11:56:48
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 17 de abril de 2020

PROTOCOLO
25
FOLHAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **109851691103**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente	:	Mariza Gugel
Nome da Mãe	:	Falecida
Data de Nascimento	:	06/04/1968
CPF	:	41951778120

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109851691103**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 17 de abril de 2020, às 11:29:51
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

PROTOCOLO
26
FOLHAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **109351631825**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente	:	Mariza Gugel
Nome da Mãe	:	Falecida
Data de Nascimento	:	06/04/1968
CPF	:	41951778120

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) somente positivam ações penais e execuções penais;
e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109351631825**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 17 de abril de 2020, às 12:00:24
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 17 de abril de 2020

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
A P A E
CNPJ 02.158.129.0001-58
Av. Tancredo Neves,269 – St. Sul – Fone/Fax: (61) 3631 4470 – CEP 73802-489 – Formosa-GO

PROTOCOLO
27
FOLHAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

Declaração de idoneidade

Aos cuidados da autoridade competente para os fins que se fizerem necessários:

Declara-se por meio deste termo a idoneidade de todos os membros do quadro diretivo desta instituição qualificada no cabeçalho, conforme as respectivas certidões cíveis e ou criminais de cada um dos membros, emitidas pelo tribunal competente, que seguem anexo.

Manifesta-se os votos da mais elevada estima e consideração, e colocamo-nos à disposição para maiores informações.

Formosa, 17 de abril de 2020.

Iesa Galvão Lisboa Marchesano de Freitas
Presidente

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
A P A E
CNPJ 02.158.129.0001-58
Av. Tancredo Neves,269 – St. Sul – Fone/Fax: (61) 3631 4470 – CEP 73802-489 – Formosa-GO

PROTOCOLO
28
FOLHAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

Of. N.° 025/20

Formosa, 20 de abril de 2020.

Vossa Excelência
Sebastião Monteiro Guimarães
Deputado Estadual
Goiânia - GO

Senhor Deputado

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE – Formosa- Go, situada a Avenida Tancredo Neves 269 Setor Sul, inscrito no CNPJ n° 02.158.129/0001-58, instituição filantrópica sem fins lucrativos, de caráter educacional que presta atendimento aos portadores de necessidades educacionais especiais, a referida entidade sobrevive essencialmente de doações, representada pela sua presidente Iesa Galvão Lisboa Marchesano de Freitas, vem através deste enviar a V.Exª , a documentação para o requerimento de Utilidade Publica Estadual, da referida instituição citada.

Certos de sermos atendidos em nossa solicitação, agradecemos.

Atenciosamente,

Iesa Galvão Lisboa Marchesano de Freitas
Presidente

PROTOCOLO 29 FOLHAS ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO
Cartório do Registro de Pessoas Jurídicas FORMOSA GOIÁS
Cartório do 2º Ofício de Notas Formosa Goiás

ESTATUTO DA APAE DE FORMOSA

CAPÍTULO I

Da Denominação, Sede e Fins.

Art. 1º – A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formosa ou, abreviadamente, Apae de Formosa, fundada em Assembleia realizada em 14 de Setembro de 1975 nesta cidade de Formosa, passa a regular-se por este Estatuto, pelo Regimento Interno e pela legislação civil em vigor.

Art. 2º – A Apae de Formosa é uma associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada, tendo sede na Avenida Tancredo Neves, nº 269, Setor Sul, e foro no município de Formosa, estado de Goiás .

Art. 3º – A Apae de Formosa tem por MISSÃO promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.

Art. 4º – A Apae de Formosa adota como símbolo a figura da flor margarida, com pétalas amarelas, centro laranja, pedúnculo e duas folhas verdes, uma de cada lado, ladeada por duas mãos em perfil, na cor cinza, desniveladas, uma em posição de amparo e a outra, de orientação, tendo embaixo, partindo do centro, dois ramos de louro, contendo tantas folhas quanto forem os números dos estados brasileiros mais o Distrito Federal.

Parágrafo Único – A utilização e a aplicação do símbolo do movimento apaeano deverá observar cores, proporções, áreas de isolamento, tipografia, formatação das assinaturas, em conformidade com o manual da marca expedido pela Federação Nacional das Apaes.

Art. 5º – A bandeira da Apae de Formosa, na cor azul, contendo ao centro o símbolo do movimento apaeano e o nome da Apae, terá dimensões na proporção de 1 de altura por 1,5 de largura.

Parágrafo Único – A confecção da bandeira, contemplando a aplicação da marca e das cores, deverá estar em conformidade com o manual da bandeira expedido pela Federação Nacional das Apaes.

Art. 6º – Os eventos realizados pela Apae poderão utilizar como instrumento norteador o *Manual Básico – Cerimonial da Rede Apae*, elaborado pela Federação Nacional das Apaes, para organização de seus protocolos.

Art. 7º – O dia 11 de dezembro é consagrado como Dia Nacional das Apaes (Lei nº 10.242, de 19 de junho de 2001), e deverá, obrigatoriamente, ser comemorado com o hasteamento da bandeira da Apae.

Art. 8º – Considera-se "Excepcional" ou "Pessoa com Deficiência" aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas.

Art. 9º – São os seguintes os fins e objetivos desta Apae, nos limites territoriais do seu município, voltados a promoção de atividades de finalidades de relevância publica e social, em especial:

I – promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania;

Rafaela Madio de Santana
8242 - A/GO
Advogado

EM BRANCO

Cartório 4º e 2º Ofício de Notas
Formosa
Goiás

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS
Rua Herculano Lôbo, 131 - Centro - CEP : 73.801-260
Tel.: (61) 3631-2811 - Bel. Clarival de Miranda - Tabelião
01682004223288809490014 - Consulte em extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

AUTENTICAÇÃO

Certifico para fins de direito que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado. Dou fé. *0050*
Formosa-GO, 22 de abril de 2020, 13:43:07h
Clarival de Miranda Filho - Substituto

EM BRANCO

II – prestar serviço de habilitação e reabilitação ao público definido no inciso I deste artigo, e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e para suas famílias;

III – prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

IV – oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

Art. 10 – Para consecução de seus fins, a Apae se propõe a:

I – executar serviços, programas, projetos e benefícios sócio assistenciais, de forma gratuita, permanente e continuada aos usuários da assistência social e a quem deles necessitar, sem qualquer discriminação, de forma planejada, diária e sistemática, não se restringindo apenas a distribuição de bens, benefícios e encaminhamentos;

II – promover campanhas financeiras de âmbito municipal e colaborar na organização de campanhas nacionais, estaduais e regionais, com o objetivo de arrecadar fundos destinados ao financiamento das ações de atendimento à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, bem como a realização das finalidades da Apae;

III – incentivar a participação da comunidade e das instituições públicas e privadas nas ações e nos programas voltados à prevenção e ao atendimento da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectuais e múltiplos;

IV – promover parcerias com a comunidade e com instituições públicas e privadas, oportunizando a habilitação e a colocação da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, no mundo do trabalho;

V – participar do intercâmbio entre as entidades coirmãs, as análogas filiadas, as associações congêneres e as instituições oficiais municipais, nacionais e internacionais;

VI – manter publicações técnicas especializadas sobre trabalhos e assuntos relativos à causa e à filosofia do Movimento Apaeano;

VII – solicitar e receber recursos de órgãos públicos ou privados, e contribuições de pessoas físicas;

VIII – firmar parcerias com entidades coirmãs e análogas, solicitar e receber recursos de órgãos públicos e privados, e as contribuições de pessoas físicas e jurídicas;

IX – produzir e vender serviços para manutenção da garantia de qualidade da oferta dos serviços prestados;

X – fiscalizar o uso do nome "Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais", do símbolo e da sigla Apae, informando o uso indevido à Federação das Apaes do Estado ou à Federação Nacional das Apaes;

XI - promover meios para o desenvolvimento de atividades extracurriculares para os seus assistidos e às suas famílias

Ronaldo Mendes de Santana
9242 - A/GO
Advogado

EM BRANCO

Cartório 1º e 2º Ofícios da Notas
Formosa - Goiás

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS
Rua Herculano Lôbo, 131 - Centro - CEP : 73.801-260
Tel.: (61) 3631-2811 - Bel. Clarival de Miranda - Tabelião

01682004223288809490013 - Consulte em extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

AUTENTICAÇÃO

Certifico para fins de direito que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado. Dou fé. *0050*.

Formosa-GO, 22 de abril de 2020 - 13:45:03h.

Clarival de Miranda Filho - Substituto

EM BRANCO

PROTOCOLO
31
FOLHAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

Registro de Pessoas Jurídicas
FORMOSA
GOIÁS

Cartório do 2º Ofício de Notas
Formosa
Goiás

XII – desenvolver ações de fortalecimento de vínculos familiares, prevenindo a ocorrência de abrigamentos;

XIII – apoiar e/ou gerenciar casas-lares para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, em situação de risco social ou abandono;

XIV – garantir a participação efetiva das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, na gestão das Apaes;

XV – coordenar e executar, nos limites territoriais do seu município, os objetivos, programas e a política da Federação das Apaes do Estado e da Federação Nacional das Apaes, promovendo, assegurando e defendendo o progresso, o prestígio, a credibilidade e a unidade orgânica e filosófica do Movimento Apaeano;

XVI – atuar na definição da política municipal de atendimento à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, em consonância com a política adotada pela Federação das Apaes do Estado e pela Federação Nacional das Apaes, coordenando e fiscalizando sua execução;

XVII – articular, junto aos poderes públicos municipais e às entidades privadas, políticas que assegurem o pleno exercício dos direitos da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

XVIII – encarregar-se, em âmbito municipal, da divulgação de informações sobre assuntos referentes à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, incentivando a publicação de trabalhos e de obras especializadas;

XIX – compilar e/ou divulgar as normas legais e os regulamentares federais, estaduais e municipais, relativas à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, provocando a ação dos órgãos municipais competentes no sentido do cumprimento e do aperfeiçoamento da legislação;

XX – promover e/ou estimular a realização de estatísticas, estudos e pesquisas em relação à causa da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, propiciando o avanço científico e a permanente formação e capacitação dos profissionais e voluntários que atuam na Apae;

XXI – promover e/ou estimular o desenvolvimento de programas de prevenção da deficiência, de promoção, de proteção, de inclusão, de defesa e de garantia de direitos da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, de apoio e orientação à sua família e à comunidade;

XXII – estimular, apoiar e defender o desenvolvimento permanente dos serviços prestados pela Apae, impondo-se a observância dos mais rígidos padrões de ética e de eficiência, de acordo com o conceito do Movimento Apaeano;

XXIII – divulgar a experiência apaeana em órgãos públicos e privados, pelos meios disponíveis;

XXIV – desenvolver o programa de autodefensoria, garantindo a participação efetiva das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, na gestão da Apae;

XXV – promover e articular serviços e programas de prevenção, educação, saúde, assistência social, esporte, lazer, trabalho, visando à plena inclusão da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

Ronaldo Abadio de Santana
9242 - A/GO
Advogado

EM BRANCO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS
E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS
Rua Herculano Lôbo, 131 - Centro - CEP : 73.801-260
Tel.: (61) 3631-2811 - Bel. Clarival de Miranda - Tabelião

01682004223288809490012 - Consulte em extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

AUTENTICAÇÃO

Certifico para fins de direito que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado. Dou fé. *0050*

Formosa-GO, 22 de abril de 2020 - 13:42:58h.

Clarival de Miranda Filho - Substituto

EM BRANCO

Art. 11 – A Apae de Formosa integra-se, por filiação, à Federação Nacional das Apaes, de quem recebe orientação, assessoramento e permissão para uso de nome, símbolo e sigla APAE, a cujo Estatuto adere.

§ 1° - Após a filiação à Federação Nacional das Apaes, a Apae, será automaticamente filiada à Federação do seu respectivo Estado, a cujo Estatuto adere.

§ 2° – A concessão, a utilização e a permanência do direito de uso do nome, símbolo e sigla Apae pela filiada estão condicionadas à observância do Estatuto, das Resoluções, do Regimento Interno e das decisões dos órgãos diretivos da Federação Nacional das Apaes e da Federação das Apaes dos Estados.

§ 3° – A Apae apresentará, anualmente, à Federação das Apaes do Estado, até o dia 30 de abril, relatório sucinto de suas atividades, plano de ações para o ano seguinte, indicando os pontos positivos e negativos encontrados em sua administração, no exercício.

Art. 12 – A Apae preservará sua autonomia administrativa, financeira e jurídica perante a Federação das Apaes do Estado, Federação Nacional das Apaes, Administração Pública e entidades privadas, não gerando, em nenhuma hipótese, direitos a vínculos empregatícios entre seus funcionários, dirigentes, prepostos e/ou contratados, competindo a cada uma, particularmente e com exclusividade, o cumprimento das suas respectivas obrigações comerciais, contratuais, trabalhistas, sociais, de acidentes do trabalho, previdenciárias, fiscais e tributárias, de conformidade com a legislação vigente e/ou práticas comerciais, financeiras ou bancárias em vigor.

CAPÍTULO II
Dos Associados

Seção I

Do Quadro Social

Art. 13 – A Apae de Formosa é constituída por número ilimitado de associados, pessoas físicas e jurídicas, neste caso representada pelo Diretor ou Presidente que consta do contrato social.

§1° – São requisitos para admissão do associado: idoneidade, maioridade, capacidade legal, envolvimento com a causa da pessoa com deficiência, compromisso com as ações desenvolvidas pela Apae.

§2° – Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da Apae.

Art. 14 – O quadro social da Apae é constituído pelas seguintes categorias de associados:

I – contribuintes: pessoas físicas e jurídicas, devidamente cadastradas, que contribuem com a Apae por contribuição regular, em dinheiro, mediante manifestação de vontade em contribuir para a execução dos objetivos da Apae, firmando termo de adesão de associado; sendo que o voto da pessoa jurídica será exercido por apenas 01 (um) sócio/diretor representante.

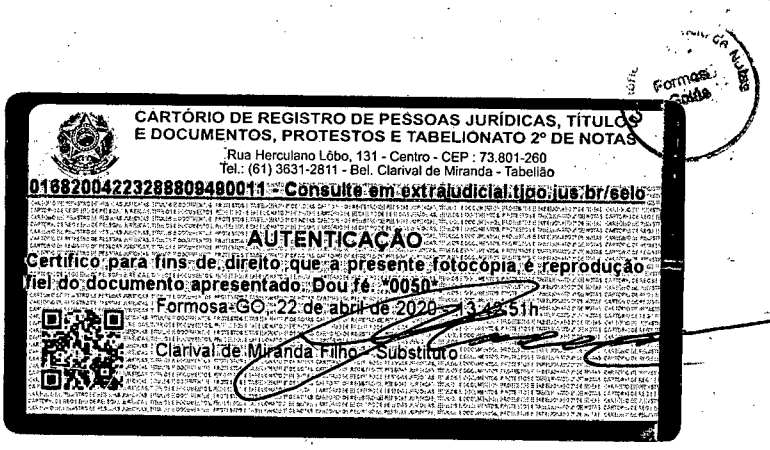
II – beneméritos: pessoas físicas ou jurídicas que, a juízo do Conselho de Administração ou por proposta da Diretoria Executiva, prestam relevantes serviços ao movimento das Apaes;

III – correspondentes: aqueles que prestam colaboração à Apae, porém residem em outros pontos do território nacional ou em outro país;

IV – honorários: personalidades, nacionais ou estrangeiras, que tenham prestado relevantes serviços à causa da pessoa com deficiência, ou que tenham concorrido de maneira apreciável para o progresso da humanidade no campo da deficiência;

Ronaldo Hadid de Santana
9242 - A/GO
Advogado

EM BRANCO


CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS
E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS
Rua Herculano Lôbo, 131 - Centro - CEP : 73.801-260
Tel.: (61) 3631-2811 - Bel. Clarival de Miranda - Tabelião
01682004223288809480011 - Consulte em extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
AUTENTICAÇÃO
Certifico para fins de direito que a presente fotocópia é reprodução
fiel do documento apresentado. Dou fé. "0050"
Formosa-GO, 22 de abril de 2020 - 13:42:51h
Clarival de Miranda Filho - Substituto

EM BRANCO

V – especiais: pessoas com deficiência, maiores de 16 anos, que estejam matriculadas nos programas de atendimento da Apae, seus pais e mães ou responsáveis legais, sendo-lhes assegurado o direito de votar e de serem votados, exigindo-se o termo de adesão;

VI – fundadores: pessoas que participaram da primeira Assembleia Geral de Fundação da Apae e assinaram a respectiva ata.

Art. 15 – Compete à Apae exigir de seus associados o permanente exercício de conduta ética de forma a preservar e aumentar o conceito do Movimento Apaeano.

Registro de Pessoas Jurídicas FORMOSA GOIÁS
Cartório do 2º Ofício de Notas Formosa Goiás
PROTOCOLO 33 FOLHAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

Seção II
Dos Títulos Honoríficos

Art. 16 – A Apae poderá conceder, em casos especiais, os títulos honoríficos de Agraciado Benemérito e Agraciado Honorário.

I – São Agraciados Beneméritos as personalidades, físicas ou jurídicas, que a juízo do Conselho de Administração ou por proposta da Diretoria Executiva, hajam contribuído de maneira apreciável para o progresso do movimento das Apaes.

II – São Agraciados Honorários as personalidades, nacionais ou estrangeiras, que a juízo do Conselho de Administração ou por proposta da Diretoria Executiva, tenham prestado relevantes serviços à causa da pessoa com deficiência ou tenham concorrido de maneira apreciável para o progresso da humanidade no campo da deficiência;

III – A concessão de título honorífico será deliberada em votação secreta, no mínimo, por dois terços da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração da Apae;

IV – O Conselho de Administração e a Diretoria Executiva indicarão uma Comissão composta por 2 (dois) membros da Diretoria Executiva e 2 (dois) membros do Conselho de Administração, para examinar as obras e o *"curriculum vitae"* dos indicados, deliberando por votação de, no mínimo, dois terços dos seus membros.

V – A concessão de título honorífico não cria obrigação para o agraciado em relação à Apae, nem lhe assegura os direitos previstos aos associados contribuintes definidos neste Estatuto.

Seção III

Dos Direitos dos Associados

Art. 17 – São direitos assegurados aos Associados Especiais e Contribuintes, quites com suas obrigações sociais:

I – ter o seu filho ou dependente com deficiência matriculado na Apae e utilizar-se dos serviços por ela prestados;

II – participar das Assembleias Gerais;

III – propor candidatos à eleição de membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva da Apae;

IV – participar das reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração da Apae, usando da palavra, mas sem direito a voto;

Rosalvo Prado de Santana
9242 - A/GO
Advogado

EM BRANCO

Cartório 1º e 2º Ofício de Notas
Formosa
Goiás

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS

Rua Herculano Lôbo, 131 - Centro - CEP : 73.801-260
Tel.: (61) 3631-2811 - Bel. Clarival de Miranda - Tabelião

01682004223288809490009 - Consulte em extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

AUTENTICAÇÃO

Certifico para fins de direito que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado. Dou fé. *0050*.

Formosa-GO, 22 de abril de 2020 - 13:42:39h.

Clarival de Miranda Filho - Substituto

EM BRANCO

V – apresentar, à Diretoria Executiva, ideias e sugestões, temas para discussão, teses e assuntos de interesse comum;

VI – participar de todos os eventos organizados pela Apae, pelo Conselho Regional, pela Federação das Apaes do Estado e pela Federação Nacional das Apaes;

VII – apresentar propostas de alteração do Estatuto da Apae, submetendo-as à apreciação e à aprovação do Conselho de Administração da Federação Nacional das Apaes;

VIII – participar de diferentes comissões técnicas, de estudo e de trabalhos, quando convidado e de acordo com sua disponibilidade;

IX – requerer o desligamento do quadro social, mediante solicitação dirigida à Diretoria da Apae;

X – em caso de morte, os direitos do associado não se transferem a terceiros;

XI – convocar os órgãos deliberativos da Apae quando houver requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados.

§ 1° – Os associados beneméritos, correspondentes, honorários e fundadores não poderão votar nem serem votados, exceto se forem também associados contribuintes.

§ 2° – Para gozar de qualquer dos direitos acima enumerados, é necessário que o associado se encontre quite com suas obrigações sociais.

§ 3° – Os associados contribuintes, quando funcionários da Apae, com vínculo direto ou indireto, não poderão votar nem serem votados, nem convocar Assembleia Geral Extraordinária.

Seção IV
Das Obrigações dos Associados

Art. 18 – São obrigações dos associados da Apae:

I – manter padrão de conduta ética de forma a preservar e a aumentar o conceito do Movimento Apaeano no município;

II – pagar as contribuições enquanto associados contribuintes, e prestar todas as informações solicitadas pelos órgãos diretivos;

III – aceitar as incumbências que lhes forem atribuídas pelos órgãos diretivos da Apae, participando de diferentes comissões técnicas, de estudo e de trabalhos;

IV – cumprir, acatar e respeitar as disposições estatutárias, as resoluções da Diretoria Executiva, o regimento interno, bem como as decisões dos órgãos diretivos da Apae;

V – informar, por escrito, aos órgãos diretivos da Apae, quando identificar qualquer suspeita de irregularidade no funcionamento de serviços, para averiguação e providências;

VI – submeter as propostas de alteração do Estatuto da Apae à apreciação e à aprovação do Conselho de Administração da Federação Nacional das Apaes.

Rogério Hadio de Santana
9242 - A/GO
Advogado

Cartório do 2º Ofício de Notas Formosa Goiás
PROTOCOLO 34 FOLHAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO
Registro de Pessoas Jurídicas FORMOSA GOIÁS

EM BRANCO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS
Rua Herculano Lôbo, 131 - Centro - CEP : 73.801-260
Tel.: (61) 3631-2811 - Bel. Clarival de Miranda - Tabelião
01882004223288809490008 - Consulte em extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

AUTENTICAÇÃO
Certifico para fins de direito que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado. Dou fé. "0050"
Fórmosa-GO, 22 de abril de 2020 - 13:42:33h
Clarival de Miranda Filho - Substituto

EM BRANCO

PROTOCOLO 35 FOLHAS ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO
Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas FORMOSA GOIÁS
Cartório do 2º Ofício de Notas Formosa Goiás

Seção V

Das Penalidades Aplicáveis aos Associados

Art. 19 – As infrações ao presente Estatuto e as irregularidades de qualquer natureza cometidas pelos Associados acarretarão procedimentos e penalidades aplicados pela Diretoria Executiva da Apae, nas modalidades de advertência, suspensão e exclusão.

I – Advertência para punir faltas leves conforme sejam definidas e regulamentadas pelo Conselho de Administração, a qual será aplicada pelo Presidente da Apae ;

II – Suspensão do direito de votar e ser votado pelo prazo de 08 (oito) anos para os cargos da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

III – Exclusão do quadro social quando as infrações consistirem em desvio de ética do associado como componente do corpo social, dos compromissos, padrões de conduta, filosofia, Estatuto, Regulamento e Resoluções da Apae, da Federação das Apaes do Estado e da Federação Nacional das Apaes.

§ 1° – A exclusão será deliberada e aplicada pelos membros da Diretoria Executiva, *ad referendum* do Conselho de Administração para punir faltas muito graves.

§ 2° – Fica assegurado prévio direito de defesa a todos os associados quando lhes forem imputadas as infrações previstas neste artigo, cabendo-lhes, ainda, na hipótese de suspensão e exclusão, recurso para a Assembleia Geral, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da notificação.

§ 3° – A exclusão considerar-se-á definitiva se o associado não recorrer da penalidade, no prazo previsto no § 2° deste artigo.

Seção VI

Do Processo de Apuração de Irregularidades na Apae

Art. 20 – Diante de irregularidades na Apae, será constituída Comissão de Ética designada pela Federação das Apaes do Estado e/ou pela Diretoria da Apae que não seja parte das denúncias apresentadas, marcando-se prazo de 15 (quinze) dias para apresentar a defesa que tiver, assegurados aos denunciados a ampla defesa e o contraditório.

I – O não atendimento, pelo associado, aos termos da notificação, sujeitá-lo-á aos procedimentos de advertência, suspensão ou exclusão, decretados pela Diretoria Executiva da Apae *"ad referendum"* do Conselho de Administração.

II – À Comissão de Ética compete apurar os fatos noticiados encaminhando relatório circunstanciado para a Federação das Apaes do Estado e/ou para a Diretoria da Apae, que expedirá parecer conclusivo.

III – A análise dos relatórios será feita pela Diretoria Executiva *"ad referendum"* do Conselho de Administração da Federação das Apaes do Estado e/ou da Apae que expedirá parecer recomendando a aplicação das penalidades previstas *no art. 19,* a intervenção na Apae ou ainda o arquivamento da denúncia.

Ronaldo Magio de Santana
9242 - A/GO
Advogado

EM BRANCO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS

Rua Herculano Lôbo, 131 - Centro - CEP : 73.801-260
Tel.: (61) 3631-2811 - Bel. Clarival de Miranda - Tabelião

01682004223288809490007 - Consulte em extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

AUTENTICAÇÃO

Certifico para fins de direito que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado. Dou fé. *0050*

Formosa-GO, 22 de abril de 2020 - 13:42:28h.

Clarival de Miranda Filho - Substituto

Cartório 2º Ofício de Notas Formosa Goiás

EM BRANCO

PROTOCOLO 36 FOLHAS ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO
Registro de Pessoas Jurídicas FORMOSA GOIÁS
Registro Civil de Pessoas Naturais e de Notas Formosa Goiás

IV – Caracterizada a necessidade de Intervenção, caberão aos interventores todos os atos de gestão na Apae, incluindo negociação com o Poder Público, acerto de dívidas, regularização da documentação, continuidade dos atendimentos e dos projetos já existentes, contratação e dispensa de funcionários, entre outros.

V – A Intervenção terminará com a eleição da nova Diretoria da Apae, que, assumindo o cargo, responsabilizar-se-á por dar continuidade aos trabalhos iniciados, dentro do padrão de ética e unidade do Movimento Apaeano.

VI – Nos casos em que todos os procedimentos adotados pela Federação das Apaes do Estado, no processo de intervenção, não sejam capazes de superar as dificuldades existentes na Apae, caberá a esta mesma Federação comunicar a Federação Nacional das Apaes para a aplicação da sanção consistente na cassação da autorização do uso do nome, sigla e símbolo Apae, com remessa dos fatos apurados ao Ministério Público Estadual e Federal, se for o caso, para as providências cabíveis, dando-se ampla divulgação no município.

VII – Os procedimentos para aplicação das penalidades serão regulamentados no Regimento Interno ou por meio de resoluções baixadas pela Diretoria Executiva da Apae *"ad referendum"* do Conselho de Administração.

VIII – O recurso de qualquer penalidade aplicada terá efeito somente devolutivo e será dirigido e apreciado pela Assembleia Geral Extraordinária.

CAPÍTULO III
Da Organização, do Funcionamento e da Administração da Apae
Seção I
Da Organização

Art. 21 – São órgãos da Apae, responsáveis por sua administração:

I – Assembleia Geral;

II – Conselho de Administração;

III – Conselho Fiscal;

IV – Diretoria Executiva;

V – Autodefensoria;

VI – Conselho Consultivo.

§ 1° – Os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, e os da Diretoria Executiva deverão ser associados contribuintes da Apae há, pelo menos, 1 (um) ano, preferencialmente com experiência diretiva no Movimento Apaeano, quites com suas obrigações junto à tesouraria, ou associados especiais que comprovem matrícula e frequência regulares há, no mínimo, 1(um) ano, nos programas de atendimento da Apae.

§ 2° – O exercício das funções de membros dos órgãos indicados neste artigo não pode ser remunerado por qualquer forma ou título, sendo vedada a distribuição de lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio sob nenhuma forma ou pretexto ou de quaisquer outras vantagens ou benefícios por qualquer forma a diretores, sócios, conselheiros, instituidores, benfeitores ou equivalentes.

Ronaldo Thadeu de Santana
9242 - A/GO
Advogado

EM BRANCO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS
Rua Herculano Lôbo, 131 - Centro - CEP : 73.801-260
Tel.: (61) 3631-2811 - Bel. Clarival de Miranda - Tabelião
01682004223288809490006 - Consulte em extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

AUTENTICAÇÃO

Certifico para fins de direito que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado. Dou fé. *0050*.

Formosa-GO, 22 de abril de 2020 - 13:42:22h.

Clarival de Miranda Filho - Substituto

Cartório de 2º Ofício de Notas Formosa Goiás

EM BRANCO

PROTOCOLO 37 FOLHAS ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO
Registro de Pessoas Jurídicas FORMOSA GOIÁS
Cartório do 1º Ofício de Notas Formosa Goiás

§ 3° – Os cargos do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e o da Diretoria Executiva deverão ser ocupados, sempre que possível, por, no mínimo, 30% de pais ou responsáveis legalmente constituídos.

Art. 22 – Dirigentes de empresas terceirizadas, seus cônjuges, descendentes ou ascendentes, conviventes e parentes até o terceiro grau, que mantenham qualquer vínculo contratual ou comercial com a Apae, não poderão integrar a sua Diretoria Executiva, o seu Conselho de Administração nem o seu Conselho Fiscal.

Seção II
Da Assembleia Geral

Art. 23 – A Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, órgão soberano da Apae, será constituída pelos associados especiais e contribuintes que a ela comparecerem, quites com suas obrigações sociais e financeiras.

§ 1° – Terão direito de votar, nas Assembleias Gerais os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras.

§ 2° – No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Apae.

§ 3° – Não se admite mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte.

§ 4° – A Assembleia Geral será instalada pelo Presidente da Apae. Na sequência, serão procedidas as eleições do Presidente e do Secretário da Assembleia para conduzir os trabalhos. Havendo mais de um candidato para os cargos de Presidente e Secretário da Assembleia Geral, serão constituídas chapas para votação direta.

§ 5 – Em caso de empate para os cargos de Presidente e Secretário da Assembleia, considerar-se-á eleito o associado há mais tempo no quadro social da Apae.

§ 6 – Caberá ao Presidente da Assembleia Geral Ordinária passar a palavra ao atual Presidente da Apae, que fará a prestação de contas do seu mandato, apresentando o balanço e o relatório de atividades, submetendo-os à aprovação da Assembleia Geral.

§ 7° – Na sequência, será realizada a eleição por votação secreta, sendo permitida por aclamação, quando se tratar de chapa única.

Art. 24 – A convocação da Assembleia Geral far-se-á por notificação aos associados, por meio de boletim, e-mail, circular ou outros meios convenientes e por publicação em jornal de circulação no município da Apae, admitindo-se, como alternativa, editais afixados no quadro de aviso da Apae e nos principais lugares públicos do município, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias.

§ 1° – No edital de convocação da Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, deverão constar a data, horário, local e a respectiva ordem do dia.

§ 2° – A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, não exigindo a lei quórum especial.

Ronaldo Abadio de Santana
9242 - A/GO
Advogado

EM BRANCO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS

Rua Herculano Lôbo, 131 - Centro - CEP : 73.801-260
Tel.: (61) 3631-2811 - Bel. Clarival de Miranda - Tabelião

01682004223288809490005 - Consulte em extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

AUTENTICAÇÃO

Certifico para fins de direito que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado. Dou fé. *0050*

Formosa-GO, 22 de abril de 2020 - 13:39:22h

Clarival de Miranda Filho - Substituto

Cartório de 2º Ofício de Notas Formosa Goiás

EM BRANCO

PROTOCOLO 38 FOLHAS ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO
Registro de Pessoas Jurídicas FORMOSA GOIÁS
Cartório do 2º Ofício Formosa Goiás

Art. 25 – À Assembleia Geral, órgão soberano da Apae, compete exclusivamente:

I – homologar as alterações do Estatuto;

II – decidir sobre fusão, transformação e extinção da Apae;

III – eleger os membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

IV – destituir membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

V – aprovar o relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva;

VI – verificar a qualificação dos membros do Conselho Consultivo e proclamá-los, na forma estabelecida neste Estatuto;

VII – apreciar recursos contra decisões da Diretoria.

Parágrafo único – As Assembleias Gerais realizar-se-ão, preferencialmente, na sede da Apae.

Art. 26 – A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á de três em três anos, no mês de novembro, para os fins determinados nos incisos III e VI do artigo 25.

Parágrafo único – Com exceção do ano de eleição da Diretoria da Apae, o relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva previstos no inciso V do art. 25 serão submetidos à aprovação da Assembleia Geral Ordinária, especialmente convocada para esse fim, até o dia 31 de maio de cada ano, com base nos demonstrativos contábeis encerrados em 31 de dezembro do ano anterior.

Art. 27 – A Assembleia Geral Extraordinária será convocada pela Diretoria Executiva, pelo Conselho de Administração ou, quando houver requerimento assinado, por, no mínimo, um quinto dos associados em dia com suas obrigações sociais financeiras, para os fins indicados nos incisos I, II, IV e VII do artigo 25, ou para tratar de assunto especial, determinado na sua convocação.

Parágrafo único – Para fins do disposto nos incisos I e IV do artigo 25, será exigido o voto concorde da maioria simples dos associados da Apae na Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim.

Seção III

Do Conselho de Administração

Art. 28 – O Conselho de Administração, composto de, no mínimo, 05 (cinco) membros, será eleito pela Assembleia Geral Ordinária, dentre os associados em pleno gozo de seus direitos, bem assim quites com seus deveres associativos previstos neste Estatuto.

§ 1° – O mandato dos membros do Conselho de Administração será de 3 (três) anos, permitindo-se a reeleição.

§ 2° – No caso de ocorrer vaga ou impedimento de algum dos membros do Conselho de Administração, o preenchimento será feito conforme decisão a ser tomada na primeira reunião do Conselho de Administração que se realizar.

Ronaldo Hadio de Santana
9242 - A/GO
Advogado

EM BRANCO

Cartório de 2º Ofício de Notas
Formosa Goiás

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS
Rua Herculano Lôbo, 131 - Centro - CEP : 73.801-260
Tel.: (61) 3631-2811 - Bel. Clarival de Miranda - Tabelião
01682004223842709490016 - Consulte em extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

AUTENTICAÇÃO

Certifico para fins de direito que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado. Dou fé. "0050"

Formosa-GO, 22 de abril de 2020, 13:19:55h

Clarival de Miranda Filho - Substituto

EM BRANCO

§ 3° – O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente de 06 em 06 meses, obrigatoriamente, ou nos prazos que fixar o Regimento Interno, e, extraordinariamente, mediante convocação da Diretoria Executiva, ou de, pelo menos, 1/3 (um terço) de seus próprios membros.

§ 4° – As decisões do Conselho de Administração serão tomadas por maioria, com a presença, no mínimo, 2/3 (dois terços) de seus membros.

§ 5° – Os membros da Diretoria Executiva poderão assistir às reuniões do Conselho de Administração e delas participar, sem direito a voto.

§ 6° – As reuniões do Conselho de Administração serão presididas e secretariadas pelo Presidente e pelo Diretor Secretário da Apae, respectivamente, cabendo ao Presidente o direito ao voto de Minerva.

Art. 29 – Compete ao Conselho de Administração:

I – aprovar o Regimento Interno da Apae;

II – emitir parecer, para encaminhamento à Assembleia Geral, sobre as contas da Diretoria Executiva, previamente examinadas pelo Conselho Fiscal;

III – aprovar o Plano Anual de Atividades da Apae, o seu orçamento e as propostas de despesas extraordinárias;

IV – examinar o relatório de atividades da Diretoria Executiva e a situação financeira da Apae, em cada exercício;

V – responder às consultas feitas pela Diretoria Executiva;

VI – deliberar, em conjunto com a Diretoria Executiva, sobre os casos omissos neste Estatuto e no Regimento Interno;

VII – examinar e deliberar sobre a política de atendimento à pessoa com deficiência intelectual ou múltipla no âmbito da Apae;

VIII – referendar ou não, bem como rever, quando for o caso, penalidades aplicadas pela Diretoria Executiva;

IX – aprovar ou não o nome do Procurador Jurídico e do Procurador Adjunto, indicados pela Diretoria Executiva;

X – preencher as vagas que se verificarem no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal;

XI – referendar os nomes para as vagas na Diretoria Executiva, indicados pela mesma, permanecendo os que desta forma forem investidos no exercício do cargo pelo restante do mandato dos substituídos;

XII – escolher, por meio de voto secreto, um nome dentre aqueles apresentados pela Diretoria Executiva como candidato à Presidência da Apae, permitindo-se ao mesmo indicar toda a nominata para o Conselho de Administração, o Conselho Fiscal e a Diretoria Executiva;

Registro de Pessoas Jurídicas FORMOSA GOIÁS
Cartório do 2º Ofício de Notas Formosa Goiás
PROTOCOLO 39 FOLHAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

Ronaldo Hadio de Santana
9242 - A/GO
Advogado

EM BRANCO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS
Rua Herculano Lôbo, 131 - Centro - CEP : 73.801-260
Tel.: (61) 3631-2611 - Bel. Clarival de Miranda - Tabelião
01682004223842709490019 - Consulte em extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

AUTENTICAÇÃO

Certifico para fins de direito que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado. Dou fé. *0050*
Formosa-GO, 22 de abril de 2020 - 13:19:02h.

Clarival de Miranda Filho - Substituto

EM BRANCO

XIII – assumir a Presidência da Apae, no caso de renúncia ou destituição da Diretoria Executiva, por indicação de três de seus membros, convocando Assembleia Geral Extraordinária para eleição da Diretoria Executiva no prazo máximo de 60 (sessenta) dias;

XIV – aprovar a alienação ou aquisição de bens imóveis;

XV – aquisição e alienação de bens de que trata o inciso XIV deste artigo, somente será permitida se aprovada por decisão de, no mínimo, dois terços de seus membros;

XVI – aprovar por, no mínimo, dois terços dos votos dos seus membros, a obtenção de financiamento referido no inciso VII do artigo 35;

XVII – Estabelecer o valor mínimo da contribuição para os associados contribuintes, anualmente, na primeira reunião;

XVIII – Aprovar o regulamento de compras, alienações e contratações de bens, obras e serviços que deverá ser utilizado de maneira obrigatória na forma do quanto dispuser.

Seção IV
Do Conselho Fiscal

Art. 30 – O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, dentre associados em pleno gozo de seus direitos, preferencialmente com experiência administrativa, contábil e fiscal.

§ 1° – O mandato dos membros do Conselho Fiscal será de 3 (três) anos, permitindo-se a reeleição.

§ 2° – Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

Art. 31 – Compete ao Conselho Fiscal:

I – reunir-se no mínimo duas vezes por ano, examinar e dar parecer sobre as contas da Diretoria Executiva da Apae, deliberando com a presença de seus membros titulares, convocando-se seus suplentes, tantos quantos necessários, no caso de ausência, renúncia ou impedimento;

II – examinar os livros de escrituração da entidade;

III – examinar o balancete semestral apresentado pelo Diretor Financeiro, opinando a respeito;

IV – apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;

V – opinar sobre aquisição e alienação de bens;

VI – promover gestões para o correto funcionamento fiscal da instituição;

VII – fornecer, obrigatoriamente, a cada seis meses, relatórios da situação fiscal e sugestões, quando necessário, para prevenir e corrigir problemas posteriores.

VIII – opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas.

Parágrafo Único – O Conselho Fiscal poderá utilizar-se do assessoramento de um Auditor, de um Contador ou de um Técnico em Contabilidade, se assim necessitar.

Rafaela Abadio de Santana
9242 - A/GO
Advogado

EM BRANCO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS
Rua Herculano Lôbo, 131 - Centro - CEP : 73.801-260
Tel.: (61) 3631-2811 - Bel. Clarival de Miranda - Tabelião
01682004223842709490018 - Consulte em extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

AUTENTICAÇÃO

Certifico para fins de direito que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado. Dou fé. *0050*.

Formosa-GO, 22 de abril de 2020 - 13:18:59h.

Clarival de Miranda Filho - Substituto

EM BRANCO

PROTOCOLO 41 FOLHAS 41 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO
Cartório do Registro de Pessoas Jurídicas FORMOSA GOIÁS
Cartório do 2º Ofício de Notas Formosa Goiás

Seção V
Da Diretoria Executiva

Art. 32 – A Diretoria Executiva da Apae será composta de, no mínimo:

I – Presidente;

II – Vice–Presidente;

III – 1° e 2° Diretores Secretários;

IV – 1° e 2° Diretores Financeiros;

V – Diretor de Patrimônio;

VI – Diretor Social.

§ 1° – A Diretoria Executiva será eleita em Assembleia Geral Ordinária, a cada 3 (três) anos, convocada especialmente para este fim.

§ 2° – O mandato dos membros da Diretoria Executiva será de 3 (três) anos, permitindo-se uma reeleição consecutiva.

§ 3° – Ao Presidente é permitido concorrer somente a 1 (uma) reeleição consecutiva, podendo ocupar, porém, outros cargos na Diretoria Executiva, exceto o de Vice-Presidente e os de Diretores Financeiros.

Art. 33 – A Diretoria Executiva reunir-se-á, no mínimo, de 02 em 02 meses, sendo necessária a presença de, pelo menos, cinco de seus membros, para as deliberações.

§ 1° – As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria simples de votos dos membros presentes.

§ 2° – O Presidente terá, além do seu, o voto de Minerva nos casos de empate.

§3° – Perderá o mandato qualquer dos membros da Diretoria Executiva, aquele que, sem justo motivo, deixar de comparecer a três reuniões consecutivas da Diretoria, ou a seis, alternadamente.

Seção VI
Das Atribuições da Diretoria Executiva

Art. 34 – Compete à Diretoria Executiva:

I – promover e fomentar a realização dos fins da Apae;

II – elaborar o Regimento Interno da Apae e submetê-lo à aprovação do Conselho de Administração;

III – lavrar em ata a aprovação e a admissão de novos associados;

IV – lavrar em ata o pedido de desligamento do associado e a sua aprovação, não cabendo negativa da solicitação;

Ronaldo Hadio de Santana
9242 - A/GO
Advogado

EM BRANCO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS
Rua Herculano Lôbo, 131 - Centro - CEP : 73.801-260
Tel.: (61) 3631-2811 - Bel. Clarival de Miranda - Tabelião
01682004223842709490017 - Consulte em extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

AUTENTICAÇÃO

Certifico para fins de direito que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado. Dou fé. *0050*

Formosa-GO, 22 de abril de 2020 - 13:18:57h

Clarival de Miranda Filho - Substituto

EM BRANCO

V – elaborar e submeter ao Conselho de Administração, em até 60 dias do início do exercício, o plano anual/plurianual de atividades da Apae, o seu orçamento e as propostas de despesas extraordinárias;

VI – submeter suas contas ao exame do Conselho Fiscal, encaminhando-as posteriormente ao Conselho de Administração para parecer, remetendo-as, a seguir, à Assembleia Geral para aprovação;

VII – submeter ao Conselho de Administração o relatório de suas atividades e a situação financeira da Apae, em cada exercício;

VIII – constituir comissões especiais encarregadas da execução dos fins da Apae, supervisionando sua atuação;

IX – criar os cargos necessários aos serviços técnicos e administrativos,

X – promover campanhas de levantamento de fundos, aprovadas pelo Conselho de Administração;

XI – convocar a Assembleia Geral e as reuniões do Conselho de Administração;

XII – pagar as contribuições à Federação Nacional das Apaes;

XIII – respeitar e fazer respeitar o presente Estatuto, o Estatuto da Federação das Apaes do Estado e o Estatuto da Federação Nacional das Apaes;

XIV – promover a participação da Apae em Olimpíadas, Festivais, Congressos e em outros eventos;

XV – adquirir ou alienar bens móveis e imóveis, após aprovação do Conselho de Administração, nos casos que couber;

XVI – receber e fazer doações *ad referedum* do Conselho de Administração.

XVII – indicar ao Conselho de Administração o nome das pessoas que possam ser aprovadas para exercerem o cargo de Procurador Jurídico e Procurador Adjunto;

XVIII – estabelecer o valor da contribuição para os associados contribuintes;

XIX – dar conhecimento ao Conselho de Administração, na primeira reunião deste, das penalidades aplicadas aos seus associados;

XX – convidar os membros do Conselho Consultivo para participar dos eventos realizados pela Apae;

XXI – apresentar ao Conselho de Administração, com até 60 (sessenta) dias de antecedência da data de realização da Assembleia Geral Ordinária, os nomes dos candidatos à Presidência da Apae, garantindo-se ao candidato a Presidente escolhido a indicação dos nomes para concorrerem na Assembleia Geral Ordinária aos demais cargos da Diretoria-Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

XXII – indicar nomes para preenchimento das vagas que se verificarem na Diretoria Executiva, no curso do mandato, submetendo-os ao referendo do Conselho de Administração.

Raphael Hadic de Santana
9242 - A/GO
Advogado

Registro de Pessoas Jurídicas FORMOSA GOIÁS
Cartório do 2º Ofício de Notas Formosa Goiás
PROTOCOLO 42 FOLHAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

EM BRANCO



EM BRANCO

§ 1°. Não caberá a indicação de nomes para preenchimento das vagas na Diretoria Executiva, simultaneamente, para os cargos de Presidente, Vice-Presidente, Diretores Financeiros e Diretores Secretários, devendo, nesse caso, ser convocada Assembleia Geral para eleição dos membros que ocuparão tais cargos na Diretoria Executiva.

§ 2 °. As contas mencionadas no inciso VI e VII deverão:

a) Observar os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de contabilidade;

b) ser publicadas na página da internet a cada encerramento de exercício fiscal juntamente com o relatório de atividades e demonstrações financeiras da entidade, incluídas as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão, sem prejuízo das publicações em diário oficial quando forem exigidas.

§ 3°. Para fins do que dispõe o parágrafo anterior, na impossibilidade de disponibilização na página eletrônica, cada encerramento de exercício fiscal juntamente com o relatório de atividades e demonstrações financeiras da entidade, incluídas as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS deverão ser publicadas obrigatoriamente em diário oficial do Estado ou do Município ou em jornal de grande circulação no Estado para exame de qualquer cidadão, sem prejuízo das publicações em diário oficial quando forem exigidas.

Seção VII
Das Atribuições dos Membros da Diretoria Executiva

Art. 35 – Compete ao Presidente:

I – assegurar o pleno funcionamento dos serviços da Apae nos seus aspectos legais, administrativos, técnicos e pedagógicos, com o apoio do Conselho de Administração;

II – convocar a Assembleia Geral, as reuniões do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva;

III – representar a Apae, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante as entidades de direito público e privado;

IV – representar a Apae judicialmente, cabendo-lhe impetrar Mandado de Segurança coletivo e outras ações judiciais, em defesa dos interesses da associação;

V – apresentar ao Conselho de Administração o relatório anual da Diretoria sobre as atividades da Apae, ao fim de cada ano e ao término do mandato, à Assembléia Geral;

VI – dirigir a Apae, ressalvada a competência do Conselho de Administração, atendendo à perfeita consecução de seus fins, podendo delegar, parcialmente, suas atribuições;

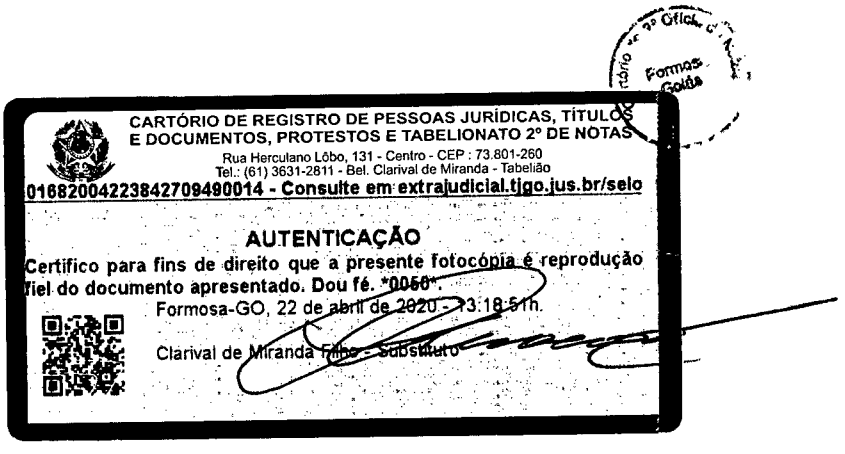
VII – assinar cheques, contratos de empréstimo bancário, ordens de pagamento e transferências bancárias conjuntamente com o 1° Diretor Financeiro ou com o seu substituto estatutário, no exercício do cargo, para pagamento das obrigações financeiras da entidade;

VIII – instalar, prover e supervisionar assessorias e coordenadorias que julgar necessárias, constituindo um colegiado com concepções, diretrizes e ações unificadas;

Ronaldo Hadio de Santana
9242 - A/GO
Advogado

Registro de Pessoas Jurídicas FORMOSA GOIÁS
2º Ofício de Notas Formosa Goiás
PROTOCOLO 43 FOLHAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

EM BRANCO



CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS
Rua Herculano Lôbo, 131 - Centro - CEP : 73.801-260
Tel.: (61) 3631-2811 - Bel. Clarival de Miranda - Tabelião
01682004223842709490014 - Consulte em extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

AUTENTICAÇÃO

Certifico para fins de direito que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado. Dou fé. *0060*.
Formosa-GO, 22 de abril de 2020 - 13:18:51h.

Clarival de Miranda Filho - Substituto

Formas Goiás

EM BRANCO

IX – zelar pelo conhecimento, utilização e aplicação dos Estatutos, Regimentos e Regulamentos em vigência, pelos Diretores, funcionários, técnicos e voluntários;

X – ratificar de modo expresso, à Federação das Apaes do Estado e à Federação Nacional das Apaes, o compromisso de aderir, acatar e respeitar seus respectivos Estatutos;

XI – cumprir e fazer cumprir as prescrições deste Estatuto, bem como as diretrizes estabelecidas no Regimento Interno da Apae.

XII – submeter previamente os contratos, convênios, termos de parceria e minutas para o Parecer do procurador jurídico.

§ 1° – O Presidente será substituído, em suas faltas, licenças e impedimentos, pelo Vice-Presidente.

§ 2° – Para fins de obtenção de financiamento referido no inciso VII deste artigo, serão exigidas as aprovações da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração por, no mínimo, dois terços dos votos.

Art. 36 – Compete ao Vice-Presidente:

I – substituir o presidente em suas faltas, licenças e impedimentos;

II – exercer funções e atribuições supletivas que lhe forem confiadas.

Parágrafo único – Em caso de renúncia, destituição ou morte do Presidente, o Vice-Presidente assumirá a Presidência até o fim do mandato, valendo para todos os efeitos, independente do tempo do exercício como o cumprimento de um mandato.

Art. 37 – Compete ao 1° Diretor Secretário:

I – secretariar as Assembleias Gerais, as reuniões da Diretoria Executiva e as do Conselho de Administração, redigindo suas atas em livro próprio;

II – superintender o funcionamento de todos os serviços de secretaria e divulgar as notícias das atividades da Apae;

III – exercer atribuições supletivas que lhe forem confiadas;

IV – entregar aos membros da Diretoria Executiva, na primeira reunião do mandato, cópia do Estatuto da Apae;

V – disponibilizar aos associados, na Secretaria, o acesso e a leitura do Estatuto da Apae;

VI – exercer a presidência da Apae no caso de impedimento temporário, não superior a 06 meses, do Presidente e do Vice-Presidente.

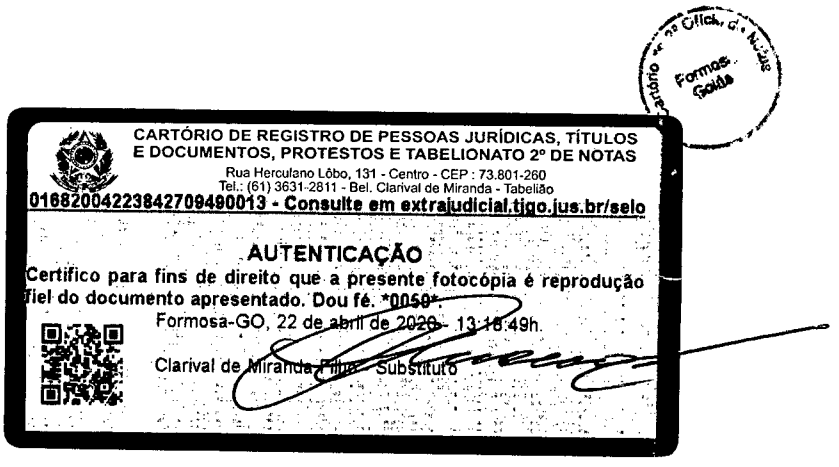
Art. 38 – Compete ao 2° Diretor Secretário:

I – substituir o 1° Diretor Secretário em suas faltas, licenças e impedimentos;

II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

Ronaldo Hadio de Santana
9242 - A/GO
Advogado

EM BRANCO



CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS
Rua Herculano Lôbo, 131 - Centro - CEP : 73.801-260
Tel.: (61) 3631-2811 - Bel. Clarival de Miranda - Tabelião
01682004223842709490013 - Consulte em extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

AUTENTICAÇÃO
Certifico para fins de direito que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado. Dou fé. *0050*.
Formosa-GO, 22 de abril de 2020 - 13:16:49h.
Clarival de Miranda Pinto - Substituto

Formas - Goiás

EM BRANCO

PROTOCOLO 45 FOLHAS ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO
Registro de Pessoas Jurídicas FORMOSA GOIÁS
Cartório 2º Ofício de Notas Formosa Goiás

III – exercer atribuições supletivas que lhe forem confiadas.

Art. 39 – Compete ao 1° Diretor Financeiro:

I – elaborar a previsão orçamentária, semestralmente, e submetê-la à aprovação da Diretoria Executiva;

II – conservar sob sua guarda e responsabilidade os documentos relativos ao departamento financeiro;

III – assinar cheques, contratos de empréstimo bancário e/ou ordens de pagamento conjuntamente com o Presidente ou com seu substituto estatutário, para pagamento das obrigações financeiras da Apae;

IV – promover e dirigir a arrecadação da receita social, depositá-la e aplicá-la de acordo com decisão da Diretoria Executiva;

V – fazer pagamentos nos limites ou pela forma estabelecida por decisão da Diretoria Executiva;

VI – manter em dia a escrituração da receita e da despesa da Apae, e contabilizá-la sob a responsabilidade de um contador habilitado;

VII – apresentar à Diretoria Executiva os balancetes mensais, o relatório anual sobre a situação financeira e a prestação de contas, que deverão ser encaminhados ao Conselho Fiscal para exame e parecer, fornecendo a esses órgãos as informações complementares que lhe forem solicitadas.

VIII – O Diretor Financeiro poderá utilizar-se do assessoramento de um Contador ou de um Técnico em Contabilidade, de um funcionário da Apae ou de um prestador de serviços para o exercício dessas atribuições.

Art. 40 – Compete ao 2° Diretor Financeiro:

I – substituir o 1° Diretor Financeiro em suas faltas, licenças e impedimentos;

II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III – exercer as atribuições supletivas que lhe forem confiadas.

Art. 41 – Compete ao Diretor de Patrimônio:

I – supervisionar, zelar e inventariar o patrimônio da Apae;

II – ter sob sua guarda e responsabilidade os bens patrimoniais da Apae;

III – providenciar a escrituração do material permanente da Apae, mantendo essa documentação em ordem e em dia.

Parágrafo único – O Diretor de Patrimônio poderá contar com o apoio de profissional especializado.

Art. 42 – Compete ao Diretor Social, de acordo com a orientação da Diretoria Executiva:

I – organizar as atividades sociais;

Ronaldo Abadio de Santana
9242 - A/GO
Advogado

EM BRANCO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS

Rua Herculano Lôbo, 131 - Centro - CEP : 73.801-260
Tel.: (61) 3631-2811 - Bel. Clarival de Miranda - Tabellão

01682004223842709490012 - Consulte em extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

AUTENTICAÇÃO

Certifico para fins de direito que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado. Dou fé. *0050*.

Formosa-GO, 22 de abril de 2020 - 13:18:46h.

Clarival de Miranda Filho - Substituto

EM BRANCO

PROTOCOLO 46 FOLHAS ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO
Registro de Pessoas Jurídicas FORMOSA GOIÁS
Cartório do 2º Ofício de Notas Formosa Goiás

II – elaborar o programa de solenidades;

III – realizar eventos sociais com a finalidade de promover a instituição;

IV – promover eventos com a finalidade de arrecadar fundos, após a aprovação da Diretoria Executiva.

Seção VIII
Da Autogestão e da Autodefensoria

Art. 43 – O Programa Nacional de autogestão e autodefensoria tem como finalidade contribuir para o desenvolvimento da autonomia da pessoa com deficiência intelectual e múltipla frente à sua realidade, ampliando sua possibilidade de atuar influenciando o cotidiano de sua família, da comunidade e da sociedade em geral.

Parágrafo Único – O Programa Nacional de autogestão e autodefensoria cria espaço institucional para a inserção dos autodefensores na estrutura do movimento, assegurando a participação efetiva da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, nas Apaes, Federação das Apaes dos Estados e Federação Nacional das Apaes.

Art. 44 – Os autodefensores serão eleitos nos fóruns de autodefensores em Assembleia Geral Ordinária, a cada 3 (três) anos, convocada especialmente para este fim, permitindo-se uma reeleição consecutiva.

§ 1° – A autodefensoria será composta de 4 (quatro) membros, sendo dois efetivos, um do sexo masculino e outro do sexo feminino, e dois suplentes, um do sexo masculino e outro do sexo feminino.

§ 2° – Poderão ser eleitos autodefensores as pessoas com deficiência intelectual e múltipla que estejam matriculadas e que sejam frequentes nos programas de atendimento da Apae.

Art. 45 – Compete aos autodefensores:

I – defender os interesses da pessoa com deficiência intelectual e múltipla, sugerindo ações que aperfeiçoem o seu atendimento e a sua participação em todos os segmentos da sociedade;

II – participar das reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, opinando e votando sobre assuntos de interesse da pessoa com deficiência intelectual e/ou múltipla;

III – participar dos eventos promovidos e organizados pelo movimento Apaeano;

IV – votar e ser votado para os cargos da autodefensoria.

Seção IX
Do Conselho Consultivo

Art. 46 – O Conselho Consultivo será constituído pelos ex-presidentes da Apae.

§ 1° – Somente poderão integrar o Conselho Consultivo os ex-presidentes que tenham concluído o mandato sem interrupção motivada por: renúncia, destituição, afastamento por denúncia.

§ 2° – Ocorrendo a eleição de membro do Conselho Consultivo para compor qualquer órgão da Apae, a vaga do ex-Presidente no Conselho Consultivo será mantida, exceto para o cargo de Presidente da Apae.

Rodrigo Abadio de Santana
9242 - A/GO
Advogado

EM BRANCO

Cartório de Notas Oficio Formosa Goiás

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS
Rua Herculano Lôbo, 131 - Centro - CEP : 73.801-260
Tel.: (61) 3631-2811 - Bel. Clarival de Miranda - Tabelião
01682004223842708490011 - Consulte em extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

AUTENTICAÇÃO

Certifico para fins de direito que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado. Dou fé. *0050*.

Formosa-GO, 22 de abril de 2020 - 13:18:44h.

Clarival de Miranda Filho - Substituto

EM BRANCO

Art. 47 – A Assembleia Geral verificará se o ex-Presidente preenche os requisitos, e proclamará a investidura do Conselheiro Consultivo no exercício da função.

Art. 48 – As decisões do Conselho Consultivo são meramente opinativas, não tendo força executiva senão quando acolhidas pelo Conselho de Administração.

Art. 49 – Compete ao Conselho Consultivo:

I – atuar como órgão moderador na solução de eventuais conflitos que venham a ocorrer no Movimento Apaeano no município;

II – esclarecer, quando solicitado e for possível, fatos e práticas controvertidos ou obscuros da história do Movimento Apaeano, com o fim de dar suporte à filosofia do mesmo;

III – zelar pela unidade orgânica, filosófica e programática do Movimento Apaeano;

IV – participar, mediante convite, dos eventos realizados pela Apae.

CAPÍTULO IV
Da Procuradoria Jurídica

Art. 50 – A Procuradoria Jurídica, órgão de assessoramento superior, só poderá ser exercida por pessoa de reconhecida idoneidade e saber jurídico, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 51 – O Procurador Jurídico e o Procurador Adjunto serão investidos nos respectivos cargos ou deles destituídos por indicação do Presidente da Apae, após aprovação do Conselho de Administração.

Parágrafo único – O Procurador Adjunto tem a atribuição de substituir o Procurador Jurídico nas faltas, licenças ou impedimentos deste.

Art. 52 – O Procurador Jurídico terá assento à mesa nas reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, e opinará sobre a juridicidade e a legitimidade de qualquer matéria discutida, exceto se na mesma concorrer interesse pessoal.

Art. 53 – Não constitui falta funcional a manifestação contrária do Procurador Jurídico sobre matéria de sua competência.

Art. 54 – Compete ao Procurador Jurídico:

I – atuar na defesa dos direitos das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

II – defender os interesses da Apae, em juízo ou fora dele, mediante expresso mandato do Presidente ou de seu substituto legal;

III – elaborar, examinar e visar minutas de contratos e convênios;

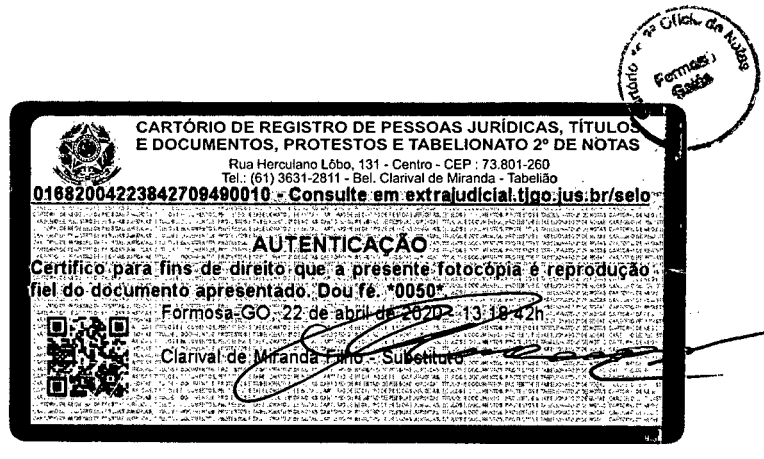
IV – emitir parecer sobre matéria de interesse geral da Apae, pronunciando-se, ao final de cada assunto, nas reuniões de Diretoria, sobre a legalidade das proposições e a observância deste Estatuto e do Regimento Interno;

V – representar juridicamente a entidade junto a repartições públicas e privadas;

Rosilda Hadio de Santana
8242 - A/GO
Advogada

Registro de Pessoas Jurídicas FORMOSA GOIÁS
Cartório do 2º Ofício de Notas Formosa Goiás
PROTOCOLO 47 FOLHAS ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

EM BRANCO



CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS

Rua Herculano Lôbo, 131 - Centro - CEP : 73.801-260

Tel.: (61) 3631-2811 - Bel. Clarival de Miranda - Tabelião

01682004223842709490010 - Consulte em extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

AUTENTICAÇÃO

Certifico para fins de direito que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado. Dou fé. *0050*

Formosa-GO, 22 de abril de 2020 - 13:18:42h

Clarival de Miranda Filho - Substituto

Cartório 2º Ofício de Notas Formosa Goiás

EM BRANCO

VI – pesquisar, compilar e sugerir legislação pertinente à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

VII – manter intercâmbio jurídico e dar interpretação final sobre matéria controvertida;

VIII – dirigir os serviços da Procuradoria da Apae.

CAPÍTULO V
Das Receitas, do Patrimônio e das Prestações de Contas

Art. 55 – As receitas da Apae, necessárias à sua manutenção, serão constituídas por:

I – contribuições de associados e de terceiros;

II – legados;

III – produção e venda de serviços;

IV – subvenções e auxílios que venha a receber do Poder Público;

V – doações de qualquer natureza;

VI – quaisquer proventos e auxílios recebidos;

VII – produto líquido de promoções de beneficência;

VIII – rendas de emprego de capital ou patrimônio que possua ou venha a possuir;

IX – auxílio ou recursos provenientes de convênio de entidades públicas e privadas.

Parágrafo único – As rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e no desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

Art. 56 – O patrimônio da Apae será constituído de bens móveis, imóveis, veículos e direitos, que possui e vier a adquirir.

Parágrafo único – No caso de dissolução ou extinção, mudança de finalidade ou cessação de suas atividades, o eventual patrimônio líquido remanescente será destinado a uma entidade congênere, ou a uma entidade pública com sede e atividade no País preferencialmente com o mesmo objetivo estatutário e que atenda os requisitos da Lei 13019/14.

CAPÍTULO VI
Das Eleições

Art. 57 – De três em três anos, serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária os membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

§ 1° – A eleição será realizada por votação secreta, sendo permitida por aclamação, quando se tratar de chapa única.

§ 2° – Em caso de empate, considerar-se-á eleita a chapa cujo candidato a presidente seja associado, ininterruptamente, há mais tempo no quadro social da Apae.

Ignacio Hadio de Santana
9242 - A/GO
Advogado

Registro de Pessoas Jurídicas FORMOSA GOIÁS
Cartório do 2º Ofício de Notas Formosa Goiás
PROTOCOLO 48 FOLHAS 11 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

EM BRANCO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS

Rua Herculano Lôbo, 131 - Centro - CEP : 73.801-260
Tel.: (61) 3631-2811 - Bel. Clarival de Miranda - Tabelião

01682004223842709490009 - Consulte em extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

AUTENTICAÇÃO

Certifico para fins de direito que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado. Dou fé. *0050*

Formosa-GO, 22 de abril de 2020 - 13:18:40h.

Clarival de Miranda Filho - Substituto

EM BRANCO

Art. 58 – A eleição da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal será precedida de edital de convocação, publicado no mínimo 30 (trinta) dias antes da Assembleia Geral Ordinária.

I – A inscrição de cada uma das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da Apae até 20 dias antes da data da eleição a ser realizada, dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral.

II – Somente poderão integrar as chapas os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se, destes, serem associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, estarem quites com suas obrigações sociais e financeiras, e terem, preferencialmente, experiência diretiva no Movimento Apaeano.

III – São inelegíveis simultânea, sucessiva ou alternadamente para os cargos de Presidente, Vice-presidente e Diretores Financeiros, para a Diretoria Executiva da Apae: cônjuge, companheiro, parentes consanguíneos ou afins até o 3° grau, funcionários com vínculo direto ou indireto.

IV – Os candidatos a Presidente, Vice-Presidente e Diretores Financeiros deverão apresentar, no ato da inscrição da chapa, cópias autenticadas ou originais dos seguintes documentos:

a) Carteira de identidade;
b) Certidão de regularidade do CPF;
c) Declaração de imposto de renda atual ou declaração de próprio punho dos bens móveis e imóveis de sua propriedade;
d) Certidões negativas cíveis, criminais e eleitorais de âmbito Municipal, Estadual e Federal;
e) Ficha de filiação de associado da Apae;
f) Declaração sob as penas da lei de não ser inelegível, nos termos do inciso III deste artigo;
g) Comprovante de residência dos candidatos no município sede da Apae;
h) Termo de compromisso.

V – É vedada a acumulação de cargos por membro do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva da Apae.

VI – É vedada a participação de funcionários da Apae na Diretoria Executiva, no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal, com vínculo empregatício direto ou indireto.

Art. 59 – O registro de chapas e os demais trabalhos da eleição serão examinados e conduzidos pela Comissão Eleitoral instituída pela Apae por meio de Resolução e regulados pelo Regimento Interno da mesma.

Art. 60 – A eleição será realizada, de três em três anos, no mês de novembro, e a posse dos membros eleitos ocorrerá no 1° dia útil do mês de janeiro do ano seguinte.

Parágrafo Único – Em caráter excepcional, se os membros eleitos não puderem tomar posse no primeiro dia útil do mês de janeiro do ano seguinte à Assembleia de Eleição, o mandato da atual Diretoria poderá ser prorrogado até a posse dos eleitos.

Registro de Pessoas Jurídicas FORMOSA GOIÁS

Cartório do 1º Ofício de Notas Formosa Goiás

PROTOCOLO 49 FOLHAS

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Ronaldo Abadio de Santana
9242 - A/GO
Advogado

EM BRANCO

Cartório de 2º Ofício da Cidade de Nuque
Formosa Goiás

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS
Rua Herculano Lôbo, 131 - Centro - CEP : 73.801-260
Tel.: (61) 3631-2811 - Bel. Clarival de Miranda - Tabelião
01682004223842709490008 - Consulte em extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

AUTENTICAÇÃO

Certifico para fins de direito que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado. Dou fé. *0050*.

Formosa-GO, 22 de abril de 2020 - 13:18:37h.

Clarival de Miranda Filho - Substituto

EM BRANCO

PROTOCOLO 50 FOLHAS 44 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

Registro de Pessoas Jurídicas FORMOSA GOIÁS

Cartório do 2º Ofício de Notas Formosa Goiás

CAPÍTULO VII
Disposições Gerais

Art. 61 – Toda alteração do presente Estatuto dependerá de prévia aprovação da proposta pela Federação Nacional das Apaes, devendo ser homologada pela Assembleia Geral Extraordinária da Apae, convocada com, pelo menos, 30 (trinta) dias de antecedência, na forma do artigo 24.

Art. 62 – A extinção da Apae ou a alteração do nome somente poderão ser feitas se determinadas e aprovadas por deliberação em Assembleia Extraordinária, instalada com a presença de, no mínimo, dois terços dos associados em dia com as obrigações sociais, cabendo à Apae remeter cópia da ata para a Federação das Apaes do Estado.

§1º – Para fusão e transformação da Apae, deverá ser observado o que determina a legislação específica em vigor.

§2º – É vedada a extinção da Apae, sua fusão ou transformação, quando houver denúncia de irregularidade protocolada na Federação do Estado e/ou na Federação Nacional das Apaes.

Art. 63 – A Diretoria Executiva, o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal das Apaes cujas Assembleias de Eleição tenham ocorrido em mês diverso do estabelecido neste estatuto deverão tomar as providências cabíveis para ajustar o período de mandato da Diretoria, reduzindo-o ou prorrogando-o, devendo ser observado o menor período possível para adequação do mandato.

Art. 64 – Os casos omissos no presente Estatuto serão decididos pela reunião conjunta da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, com força estatutária no que não colidir com este Estatuto, aplicando-se subsidiariamente o Código Civil.

Art. 65 – A partir do encaminhamento pela Federação Nacional das Apaes do presente Estatuto para as Apaes, estas terão o prazo de até 120 (cento e vinte) dias para homologação do mesmo pelas respectivas Assembleias Gerais Extraordinárias.

Art. 66 – O presente Estatuto entra em vigor a partir de sua aprovação pela Assembleia Geral Extraordinária e respectivo registro, devendo a Diretoria Executiva providenciar a sua divulgação.

Formosa, 21 de Fevereiro de 2017.

Alda Maria Muniz
Presidente

Mariza Gugel Soares
1ª Secretaria

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS
Rua Herculano Lôbo, 131 - Centro - CEP: 73.801-260
Tel.: (61) 3631-2811 - Bel. Clarival de Miranda - Tabelião

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Protocolo nº 31.179 Registro nº 4.298/01
Livro A-042 Folha 011/021
Formosa/GO, 28 de março de 2017.
Marcelo Augusto Veriani de Miranda Oficial Substituto
01651612141618132000008 Consulte extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

Fernando Hadio de Santana
9242 - A/GO
Advogado

EM BRANCO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS
Rua Herculano Lôbo, 131 - Centro - CEP : 73.801-260
Tel.: (61) 3631-2811 - Bel. Clarival de Miranda - Tabelião
01682004223842709490007 - Consulte em extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

AUTENTICAÇÃO

Certifico para fins de direito que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado. Dou fé. *0050*.

Formosa-GO, 22 de abril de 2020, 13:16:21h.

Clarival de Miranda Filho - Substituto

Cartório de 2º Ofício de Notas Formosa Goiás

EM BRANCO

PROTOCOLO
51
FOLHAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

Rua Emílio Póvoa, nº 70, Edifício Itiquira, Centro, Formosa/GO. CEP 73.801-280. Tel: (61) 3631-7787 / 3631-3386

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE, com sede à Avenida Tancredo Neves Nº 269,Setor Sul na cidade de Formosa, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ Nº 02.158.129/0001-58, está em pleno e regular funcionamento, nos últimos 05 anos cumprindo suas finalidades estatutárias, sendo a sua diretoria atual, com mandato de 17 /01/2020 a 31/12/2022, constituída dos seguintes membros:

Presidente:
Nome completo: Iesa Galvão Lisboa Marchesano de Freitas
Nº do RG: 2768053 SSP/ MG .CPF.640.581.406-82
Endereço Residencial: Rua 08A nº 284 ,Bairro Formosinha

Vice-Presidente:
Nome completo: Leide Aparecida Faria Guimarães
Nº do RG: 2.271.943 SSP/MG, CPF. 010.763.981-54
Endereço: Via 12 276 L 08 Setor Sul

Tesoureiro:
Nome completo: Lidian Rezende Sales
Nº do RG: 7066756 SSP /SC, CPF. 041.618.546-09
Endereço Residencial: Rua 103 Q 07 L 11-A S/N Condomínio Santa Felicidade.

DECLARO, sob as penas do art.299 do Código Penal, que a entidade acima identificada não remunera os membros de sua diretoria pelo exercício especifico de suas funções, não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma, e aplica as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que esta vinculada.

Formosa 04 de Janeiro de 2020.

(assinatura do responsável pelo órgão emissor)

Douglas R. R. de M. Chegury
Promotor de Justiça

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
A P A E
CNPJ 02.158.129.0001-58
Av. Tancredo Neves,269 – St. Sul – Fone/Fax: (61) 3631 4470 – CEP 73802-489 – Formosa-GO

PROTOCOLO
52
FOLHAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

DECLARAÇÃO

Associação de Pais e Amigo dos Excepcionais – APAE de Formosa, , inscrito no CNPJ sob o nº 02.158.129/0001-58, por intermédio de sua representante legal, a senhora Iesa Galvão Lisboa Marchesano de Freitas, portadora do CPF de nº 640.581.406-82, DECLARA, para devidos fins que os membros da diretoria não são remunerados como consta no capitulo III § 2º do estatuto.

Formosa, 17 de abril de 2020.

Iesa Galvão Lisboa Marchesano de Freitas
Presidente

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
A P A E
CNPJ 02.158.129.0001-58
Av. Tancredo Neves,269 – St. Sul – Fone/Fax: (61) 3631 4470 – CEP 73802-489 – Formosa-GO

PROTOCOLO 53 FOLHAS ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

DECLARAÇÃO

Associação de Pais e Amigo dos Excepcionais – APAE de Formosa, , inscrito no CNPJ sob o nº 02.158.129/0001-58, por intermédio de sua representante legal, a senhora Iesa Galvão Lisboa Marchesano de Freitas, portadora do CPF de nº 640.581.406-82, DECLARA, para devidos fins que a APAE de Formosa é uma instituição sem fins lucrativos e sobrevive de doação.

Formosa, 17 de abril de 2020.

Iesa Galvão Lisboa Marchesano de Freitas
Presidente

PROTOCOLO
54
FOLHAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.158.129/0001-58 MATRIZ		10/03/1976

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
APAE	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV TANCREDO NEVES	269	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
73.802-005	SETOR SUL	FORMOSA	GO

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	28/07/1998

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/04/2020** às **13:17:56** (data e hora de Brasília).

PROTOCOLO 55 FOLHAS ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

imprimir

Nº 113027

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS
ESTADUAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na **Seção ou Subseção Judiciária do Estado de Goiás**, que

N A D A C O N S T A

contra **IESA GALVAO LISBOA MARCHESANO DE FREITAS** nem contra **o CPF: 640.581.406-82**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;

c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Goiás (**portal.trf1.jus.br/sjgo/**), informando-se o número de controle acima descrito.

d) Para conferir os municípios abrangidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link:(http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm)

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 28/04/2020 às 11:16 (hora e data de Brasília).
Última atualização dos bancos de dados: 28/04/2020, 11h16min.

Endereço: Rua 19, nº 244 - Centro, CEP: 74030-090, Goiânia-GO. Fone: (62) 3226-1549. e-Mail: nucju@go.trf1.gov.br

PROTOCOLO 56 FOLHAS ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

imprimir

Nº 113040

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS
ESTADUAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na **Seção ou Subseção Judiciária do Estado de Goiás**, que

N A D A C O N S T A

contra **LEIDE APARECIDA FARIA GUIMARAES** nem contra **o CPF: 010.763.981-54**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;

c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Goiás (**portal.trf1.jus.br/sjgo/**), informando-se o número de controle acima descrito.

d) Para conferir os municípios abrangidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link:(http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm)

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 28/04/2020 às 11:24 (hora e data de Brasília).
Última atualização dos bancos de dados: 28/04/2020, 11h24min.

Endereço: Rua 19, nº 244 - Centro, CEP: 74030-090, Goiânia-GO. Fone: (62) 3226-1549. e-Mail: nucju@go.trf1.gov.br

PROTOCOLO 57 FOLHAS ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

imprimir

Nº 113041

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS
ESTADUAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na **Seção ou Subseção Judiciária do Estado de Goiás**, que

N A D A C O N S T A

contra **ELAINE RODRIGUES TAVARES GUIMARAES** nem contra **o CPF: 539.561.256-49**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;

c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Goiás (**portal.trf1.jus.br/sjgo/**), informando-se o número de controle acima descrito.

d) Para conferir os municípios abrangidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link:(http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm)

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 28/04/2020 às 11:26 (hora e data de Brasília).
Última atualização dos bancos de dados: 28/04/2020, 11h26min.

Endereço: Rua 19, nº 244 - Centro, CEP: 74030-090, Goiânia-GO. Fone: (62) 3226-1549. e-Mail: nucju@go.trf1.gov.br

PROTOCOLO 58 FOLHAS ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

imprimir

Nº 113048

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS
ESTADUAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na **Seção ou Subseção Judiciária do Estado de Goiás**, que

N A D A C O N S T A

contra **SARAH RAFAELA MUNIZ FARAH** nem contra **o CPF: 032.450.671-60**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;

c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Goiás (**portal.trf1.jus.br/sjgo/**), informando-se o número de controle acima descrito.

d) Para conferir os municípios abrangidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link:(http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm)

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 28/04/2020 às 11:29 (hora e data de Brasília).
Última atualização dos bancos de dados: 28/04/2020, 11h29min.

Endereço: Rua 19, nº 244 - Centro, CEP: 74030-090, Goiânia-GO. Fone: (62) 3226-1549. e-Mail: nucju@go.trf1.gov.br

PROTOCOLO 59 FOLHAS ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

imprimir

Nº 113050

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS
ESTADUAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na **Seção ou Subseção Judiciária do Estado de Goiás**, que

N A D A C O N S T A

contra **MARIA DE FATIMA RIBEIRO DE MOURA** nem contra **o CPF: 394.928.261-00**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;

c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Goiás (**portal.trf1.jus.br/sjgo/**), informando-se o número de controle acima descrito.

d) Para conferir os municípios abrangidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link:(http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm)

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 28/04/2020 às 11:30 (hora e data de Brasília).
Última atualização dos bancos de dados: 28/04/2020, 11h30min.

Endereço: Rua 19, nº 244 - Centro, CEP: 74030-090, Goiânia-GO. Fone: (62) 3226-1549. e-Mail: nucju@go.trf1.gov.br

PROTOCOLO 60 FOLHAS 4 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

imprimir

Nº 113051

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS
ESTADUAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na **Seção ou Subseção Judiciária do Estado de Goiás**, que

N A D A C O N S T A

contra **CAIO CESAR COSTA VALE** nem contra **o CPF: 030.574.861-00**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;

c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Goiás (**portal.trf1.jus.br/sjgo/**), informando-se o número de controle acima descrito.

d) Para conferir os municípios abrangidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link:(http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm)

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 28/04/2020 às 11:31 (hora e data de Brasília).
Última atualização dos bancos de dados: 28/04/2020, 11h31min.

Endereço: Rua 19, nº 244 - Centro, CEP: 74030-090, Goiânia-GO. Fone: (62) 3226-1549. e-Mail: nucju@go.trf1.gov.br

PROTOCOLO 61 FOLHAS ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

imprimir

Nº 113054

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS
ESTADUAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na **Seção ou Subseção Judiciária do Estado de Goiás**, que

N A D A C O N S T A

contra **ANA CAROLINA LEAL RIBEIRO E BEZERRA** nem contra **o CPF: 874.172.351-15**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;

c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Goiás (**portal.trf1.jus.br/sjgo/**), informando-se o número de controle acima descrito.

d) Para conferir os municípios abrangidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link:(http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm)

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 28/04/2020 às 11:33 (hora e data de Brasília).
Última atualização dos bancos de dados: 28/04/2020, 11h33min.

Endereço: Rua 19, nº 244 - Centro, CEP: 74030-090, Goiânia-GO. Fone: (62) 3226-1549. e-Mail: nucju@go.trf1.gov.br

PROTOCOLO 62 FOLHAS ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

imprimir

Nº 113056

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS
ESTADUAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na **Seção ou Subseção Judiciária do Estado de Goiás**, que

N A D A C O N S T A

contra **MARIA ISABEL TOLEDO GUSMAO** nem contra **o CPF: 484.813.001-87**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;

c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Goiás (**portal.trf1.jus.br/sjgo/**), informando-se o número de controle acima descrito.

d) Para conferir os municípios abrangidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link:(http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm)

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 28/04/2020 às 11:34 (hora e data de Brasília).
Última atualização dos bancos de dados: 28/04/2020, 11h34min.

Endereço: Rua 19, nº 244 - Centro, CEP: 74030-090, Goiânia-GO. Fone: (62) 3226-1549. e-Mail: nucju@go.trf1.gov.br

PROTOCOLO 63 FOLHAS ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

imprimir

Nº 113060

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS
ESTADUAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na **Seção ou Subseção Judiciária do Estado de Goiás**, que

N A D A C O N S T A

contra **MARIZA GUGEL** nem contra **o CPF: 419.517.781-20**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;

c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Goiás (**portal.trf1.jus.br/sjgo/**), informando-se o número de controle acima descrito.

d) Para conferir os municípios abrangidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link:(http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm)

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 28/04/2020 às 11:34 (hora e data de Brasília).
Última atualização dos bancos de dados: 28/04/2020, 11h34min.

Endereço: Rua 19, nº 244 - Centro, CEP: 74030-090, Goiânia-GO. Fone: (62) 3226-1549. e-Mail: nucju@go.trf1.gov.br

PROTOCOLO 64 FOLHAS ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO

CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS

53992201

Certificamos que contra

Nome: **IESA GALVÃO LISBOA MARCHESANO DE FRETIAS**

CPF: **640.581.406-82**

Data de Nascimento: **15/07/1964**

Nome da mãe: **ONEDIA GALVÃO LISBOA MARCHESANO**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 28/04/2020 às 11:39:23 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.stm.jus.br (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias

PROTOCOLO 65 FOLHAS ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO

CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS

53952996

Certificamos que contra

Nome: **SARAH RAFAELA MUNIZ FARAH**

CPF: **032.450.671-60**

Data de Nascimento: **09/11/1989**

Nome da mãe: **ALDA MARIA MUNIZ**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 28/04/2020 às 11:43:23 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.stm.jus.br (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias

PROTOCOLO 66 FOLHAS ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO

CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
53944111

Certificamos que contra

Nome: **LEIDE APARECIDA FARIAS GUIMARÃES**

CPF: **010.763.981-54**

Data de Nascimento: **22/02/1985**

Nome da mãe: **CACILDA ANTONIO VIEIRA**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 28/04/2020 às 11:42:20 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.stm.jus.br (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias

PROTOCOLO 67 FOLHAS ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO

CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS

53914236

Certificamos que contra

Nome: **ELAINE DE RODRIGUES TAVARES GUIMARÃES**

CPF: **539.561.256-49**

Data de Nascimento: **31/07/1965**

Nome da mãe: **BENEDITA RODRIGUES BARBOSA**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 28/04/2020 às 11:44:50 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.stm.jus.br (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias

PROTOCOLO 68 FOLHAS ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO

CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
53922716

Certificamos que contra

Nome: **ANA CAROLINA LEAL RIBEIRO**

CPF: **874.172.351-15**

Data de Nascimento: **07/10/1979**

Nome da mãe: **MARINA LEAL RIBEIRO**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 28/04/2020 às 11:45:58 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.stm.jus.br (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias

PROTOCOLO 69 FOLHAS ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO

CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
53908519

Certificamos que contra

Nome: **MARIA ISABEL TOLEDO GUSMÃO**

CPF: **484.813.001-87**

Data de Nascimento: **19/06/1964**

Nome da mãe: **EDI ORLANDO TOLEDO**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 28/04/2020 às 11:46:54 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.stm.jus.br (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias

PROTOCOLO
70
FOLHAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO

CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
53938203

Certificamos que contra

Nome: **MARIA DE FATIMA MOURA**

CPF: **394.928.261-00**

Data de Nascimento: **06/04/1964**

Nome da mãe: **TERTULINA CORREA VIANA**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 28/04/2020 às 11:57:07 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.stm.jus.br (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias

PROTOCOLO 71 FOLHAS ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO

CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
53993225

Certificamos que contra

Nome: **CAIO CESAR COSTA VALE**

CPF: **030.574.861-00**

Data de Nascimento: **02/01/1994**

Nome da mãe: **LUCÉLIA DE SOUSA LOBO VALE**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 28/04/2020 às 11:59:35 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.stm.jus.br (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias

PROTOCOLO 12 FOLHAS ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO

CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS

54298924

Certificamos que contra

Nome: **MARIZA GUGEL SOARES**

CPF: **419.517.781-20**

Data de Nascimento: **06/04/1968**

Nome da mãe: **ANA IRIA GUGEL**

NADA CONSTA

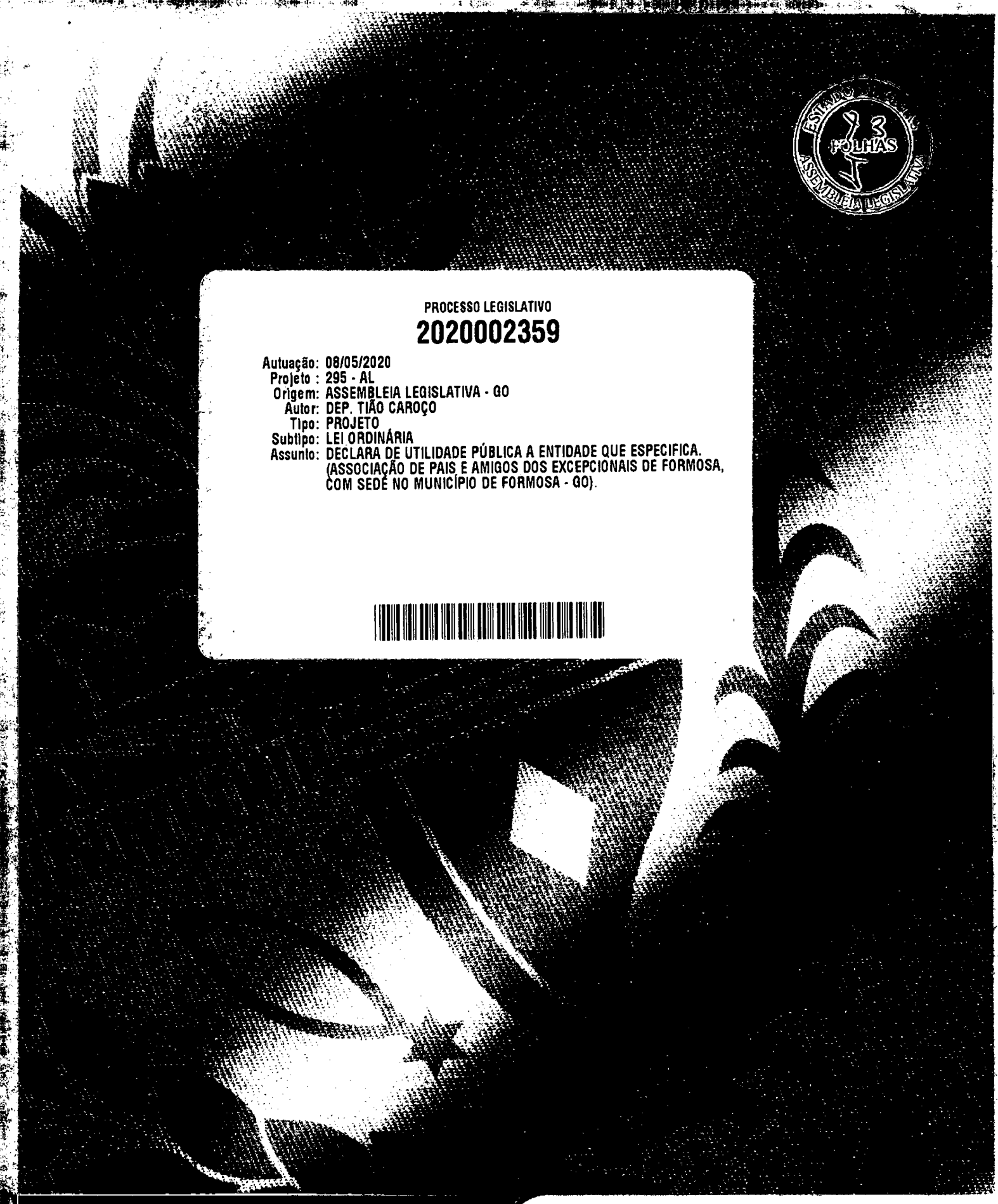
no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 05/05/2020 às 09:52:58 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.stm.jus.br (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias



FOLHAS

PROCESSO LEGISLATIVO

2020002359

Autuação: 08/05/2020
Projeto : 295 - AL
Origem: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO
Autor: DEP. TIÃO CAROÇO
Tipo: PROJETO
Subtipo: LEI ORDINÁRIA
Assunto: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE ESPECIFICA. (ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FORMOSA, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE FORMOSA - GO).

ALEGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS
A CASA É SUA

ALEGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS
A CASA É SUA

ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
FOLHAS 14

PROTOCOLO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO
02
FOLHAS

Tião Caroço
Deputado Estadual
Gabinete 14

PROJETO DE LEI Nº 295 **,DE** 07 **DE** maio **DE 2020.**

APROVADO PRELIMINARMENTE À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE À COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA E REDAÇÃO
Em 07/05/2020
1º Secretário

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FORMOSA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 02.158.129/0001-58, com sede no Município de Formosa – GO.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em de de 2020.

TIÃO CAROÇO

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei busca declarar **de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FORMOSA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, sediada no Município de Formosa – GO, que autua nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, tendo como finalidade: I - promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania; II - prestar serviço de habilitação e reabilitação ao público definido no inciso I, e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e para suas famílias; III - prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla; e IV - oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

A Associação cumpriu todos os requisitos estabelecidos pela Lei n. 7.371, de 20 de agosto de 1971, alterada pela Lei n. 19.408, de 13 de julho de 2016, que rege as normas a serem observadas para que uma entidade seja declarada de utilidade pública.

Portanto, diante das relevantes atividades realizadas pela referida entidade, espera-se a aprovação unânime desta propositura pelos nobres Pares desta Casa Legislativa.

TIÃO CAROÇO

Deputado Estadual

Comissão de Constituição
FOLHAS
76

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Ao Sr. Dep. (s) Chiago Alberaz
PARA RELATAR
Sala das Comissões Deputado Solon Amaral
Em 12 / 05 / 2020 .

Presidente: _____

Comissão de Constituição, ...
FOLHAS
77

PROCESSO N.: 2020002359

INTERESSADO: **DEPUTADO TIÃO CAROÇO**

ASSUNTO: Declara de utilidade pública a entidade que especifica (ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FORMOSA), com sede no município de Formosa - GO.

RELATÓRIO

Versam os autos sobre projeto de lei, de autoria do ilustre Deputado Tião Caroço, com vistas a obter a declaração de utilidade pública ao Associação de Pais de Amigos dos Excepcionais de Formosa, com sede no Município Formosa - GO.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FORMOSA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, sediada no Município de Formosa - GO, que autua nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, tendo como finalidade: I - promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania; II - prestar serviço de habilitação e reabilitação ao público definido no inciso I, e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e para suas famílias; III - prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla; e IV - oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

Compulsando os autos verifica-se que a documentação exigida pela Lei n. 7.371, de 20 de agosto de 1971, e modificada pela Lei n. 19.408, de 13 de julho de 2016, não está completa, devendo a entidade comprovar para a regularização do pedido:

- ***Ata de eleição da atual Diretoria;***

- ***Certidão Cível e Criminal Negativa da Justiça Estadual 1º grau,*** *todas atualizadas, do membro da Diretoria:*

Tesoureira: *Lidian Rezende Sales*

- ***Certidão Cível e Criminal Negativa da Justiça Estadual 2º grau,*** *todas atualizadas, dos membros da Diretoria, são eles:*

Comissão de Constituição, Justiça e de Cidadania
FOLHAS
78

Presidenta: *Iesa Galvão Lisboa Marchesano de Freitas;* ***Vice -Presidenta:*** *Leide Aparecida Faria Guimarães;* ***Secretária: (?);*** ***2ª Secretária:*** *Sarah Rafaela Muniz Farah;* ***Tesoureira:*** *Lidian Rezende Sales;* ***2ª Tesoureira:*** *Elaine de Rodrigues Tavares Guimarães;* ***Diretora de Patrimônio:*** *Maria de Fatima Ribeiro Moura.*

*- **Certidão Cível e Criminal Negativa da Justiça Federal 1º grau**, todas atualizadas, do membro da Diretoria:*

Tesoureira: *Lidian Rezende Sales*

*- **Certidão Cível e Criminal Negativa da Justiça Federal 2º grau**, todas atualizadas, dos membros da Diretoria, são eles:*

Presidenta: *Iesa Galvão Lisboa Marchesano de Freitas;* ***Vice -Presidenta:*** *Leide Aparecida Faria Guimarães;* ***Secretária: (?);*** ***2ª Secretária:*** *Sarah Rafaela Muniz Farah;* ***Tesoureira:*** *Lidian Rezende Sales;* ***2ª Tesoureira:*** *Elaine de Rodrigues Tavares Guimarães;* ***Diretora de Patrimônio:*** *Maria de Fatima Ribeiro Moura.*

*- **Certidão Criminal Negativa da Justiça Eleitoral**, todas atualizadas, dos membros da Diretoria, são eles:* ***Presidenta:*** *Iesa Galvão Lisboa Marchesano de Freitas;* ***Vice -Presidenta:*** *Leide Aparecida Faria Guimarães;* ***Secretária: (?);*** ***2ª Secretária:*** *Sarah Rafaela Muniz Farah;* ***Tesoureira:*** *Lidian Rezende Sales;* ***2ª Tesoureira:*** *Elaine de Rodrigues Tavares Guimarães;* ***Diretora de Patrimônio:*** *Maria de Fatima Ribeiro Moura.*

- Certidão Criminal Negativa da Justiça Militar da União**, todas atualizadas, dos membros da Diretoria, são eles:* ***Presidenta: *Iesa Galvão Lisboa Marchesano de Freitas;* ***Vice -Presidenta:*** *Leide Aparecida Faria Guimarães;* ***Secretária: (?);*** ***2ª Secretária:*** *Sarah Rafaela Muniz Farah;* ***Tesoureira:*** *Lidian Rezende Sales;* ***2ª Tesoureira:*** *Elaine de Rodrigues Tavares Guimarães;* ***Diretora de Patrimônio:*** *Maria de Fatima Ribeiro Moura.*

É necessário a apresentação das certidões acima solicitadas para todos os membros da Diretoria.

Assim, converto meu voto em **diligência**, a fim de que o nobre parlamentar, autor da proposta, providencie a documentação solicitada, com as referidas certidões.

Após, cumprida a formalidade, retornem-me os autos.

É o relatório.

SALA DAS COMISSÕES, em 17 de 06 de 2020.

Deputado Thiago Albernaz

Relator

Rdmm/Fbrf

Comissão de Constituição, Justiça e Redação
FOLHAS
79

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação Aprova o parecer do Relator **CONVERTENDO EM DILIGÊNCIA.**

Processo Nº 2359/2020

Sala das Comissões Deputado Solon Amaral

Em 18 / 06 / 2020.

Presidente:

Comissão de Constituição, Justiça e Redação
FOLHAS
80

ATA DE ACLAMAÇÃO

Aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove, na sede da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, situado á Avenida Tancredo Neves 269, Setor Sul – Formosa- Goiás; às 14:00 horas reuniu-se a diretoria funcionários, pais e alunos e membros da comunidade local para aclamação da chapa para a gestão 2020 a 2022. A presidente Alda Maria Muniz, iniciou esclarecendo por que da aclamação ,no Capitulo VI artigo 57 Paragrafo 1º do estatuto, fala por se trata de chapa única que não precisa de eleição e sim aclamação. A presidente apresentou a nova chapa da diretoria ficando assim: **Presidente:** Iesa Galvão Lisboa Marchesano de Freitas; **Vice-Presidente:** Leide Aparecida Farias Guimarães; **1ª Secretária:** Marine Patrícia Araújo Silva; **2ª Secretária:** Sarah Rafaela Muniz Farah; **1º Diretor Financeiro:** Lidian Rezende Sales; **2º Diretor Financeiro:** Elaine Rodrigues Tavares Guimarães; **Diretor de Patrimônio:** Maria de Fatima Ribeiro de Moura; **Diretora Social:** Carla Ribeiro. **Conselho Fiscal:** Caio Cesar Costa Vale; Maria Isabel Toledo Gusmão; Ana Carolina Leal Ribeiro. **Suplentes:** Ronaldo Abadio Santana; Mariza Gugel Soares; Lucélia de Sousa Lôbo Vale. Na oportunidade o Coral Voz dos anjos composta pelos alunos da APAE, fez uma apresentação em libras de agradecimento a atual gestão e boas vindas a nova gestão. A presidente concluiu a apresentação e sim se fez a aclamação. A nova presidente Iesa Galvão Lisboa Marchesano de Freitas agradeceu a presença e o apoio de todos . E deu- se por encerrada e confirmada a aclamação.

Nelsa Pereira Damasceno

Comissão de Constituição, Justiça e Redação
FOLHAS
82

ATA DE POSSE DA DIRETORIA

Aos dezessete dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte, às quatorze horas, na sede da Associação de Pais e Amigos e Excepcionais – APAE Formosa, situada à Avenida Tancredo Neves nº 269, Setor Sul, Formosa Goiás, reuniram –se os membros da atual diretoria da APAE, funcionários da instituição, pais e membros da comunidade local para a posse da nova diretoria da APAE, gestão 2020 a 2022. Ficando assim constituida a diretoria para a gestão 2020 a 2022: Presidente: Iesa Galvão Lisboa Marchesano de Freitas – CPF: 640.581.406-82, RG: M2768053 SSP/MG; Vice-Presidente: Leide Aparecida Faria Guimarães – CPF: 010.763.981-54, RG: 2271943 SSP/GO; 1ª Secretária: Marine Patrícia Araújo Silva – CPF: 467.039.931-49, RG: 3497247 SSP/GO: 2ª Secretária: Sarah Rafaela Muniz Farah - CPF: 032.450.671-60, RG: 4573673 SSP/GO: 1ª Diretora Financeira: Lidian Rezende Sales – CPF: 041.618.546-09 RG: 7066756 SAP/SC: 2ª Diretora Financeira: Elaine Rodrigues Tavares Guimarães – CPF: 539.561.256-49, RG: 3940829 SSP/MG: Diretora e Patrimônio: Maria de Fátima Ribeiro de Moura – CPF: 394.928.261-00, RG: 2191897; Diretora Social: Carla Ribeiro Prado – CPF: 036.799.556-50, RG: MG7590553: Conselho Fiscal: Caio Cesar Costa Vale – CPF: 030.574.861-00, RG: 2822088 SSP/DF: Maria Isabel Toledo Gusmão – CPF: 484.813.001-87, RG 1510961 SSP/GO: Ana Carolina Leal Ribeiro – CPF:874.172.351-15, RG: 1740977 SSP/DF :Suplentes: Ronaldo Abadio Santana – CPF: 275.550.701-20, RG: 124770: Mariza Gugel – CPF: 419.517.781-20, RG: 2793091 SSP/GO; Lucélia de Sousa Lôbo Vale – CPF: 484.810.921-34, RG: 1098453 SSP/DF. Após a posse dos membros para o preenchimento dos cargos, eu Sarah Rafaela Muniz Farah, encerro esta ata que após lida e aprovada e não tendo mais nada a constar, será assinada por todos os presentes.

Iesa Galvão Lisboa Marchesano de Freitas, Sarah Rafaela Muniz Farah, Maria de Fátima Ribeiro de Moura, Ataíde Mariza Gugel, Lucélia de Sousa Lôbo Vale, Leide Aparecida Faria Guimarães, Marine Patrícia Araújo Silva, Elaine Rodrigues Tavares Guimarães, Caio Cesar Costa Vale

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS
01682001133083613470002 Consulte extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Protocolo nº 35.803 · Registro nº 4.757
Livro A-053 · Folha 155/155
Formosa-GO, 20 de janeiro de 2020.
Marcelo Augusto Versiani de Miranda - Substituto

Comissão de Constituição e Justiça
FOLHAS

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **109397645092**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou *execuções*, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente	: Iesa Galvão Lisboa marchesano de Freitas
Nome da Mãe	: Onedia Galvão Lisboa Marchesano
Data de Nascimento	: 15/07/1964
CPF	: 64058140682

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109397645092**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 23 de junho de 2020, às 10:39:43
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Comissão de Constituição, Justiça e Redação
FOLHAS
83

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **109097690526**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente	: Iesa Galvão Lisboa marchesano de Freitas
Nome da Mãe	: Onedia Galvão Lisboa Marchesano
Data de Nascimento	: 15/07/1964
CPF	: 64058140682

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) somente positivam ações penais e execuções penais;
e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109097690526**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 23 de junho de 2020, às 12:05:29
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 23 de junho de 2020

Comissão de Constituição
FOLHAS 84

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

Nº : **109597618668**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente	: Iesa Galvão Lisboa marchesano de Freitas
Nome da Mãe	: Onedia Galvão Lisboa Marchesano
Data de Nascimento	: 15/07/1964
CPF	: 64058140682

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) **a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109597618668**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 23 de junho de 2020, às 14:15:22
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 23 de junho de 2020

Comissão de Constituição e Justiça
FOLHAS
85

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

Nº : **109897678000**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente	: Iesa Galvão Lisboa marchesano de Freitas
Nome da Mãe	: Onedia Galvão Lisboa Marchesano
Data de Nascimento	: 15/07/1964
CPF	: 64058140682

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109897678000**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 23 de junho de 2020, às 15:08:10
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 23 de junho de 2020

Comissão de Constituição, Justiça
FOLHAS
86
Nº 167517

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS
ESTADUAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na **Seção ou Subseção Judiciária do Estado de Goiás**, que

N A D A C O N S T A

contra **IESA GALVAO LISBOA MARCHESANO DE FREITAS** nem contra **o CPF: 640.581.406-82**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;

c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Goiás (**portal.trf1.jus.br/sjgo/**), informando-se o número de controle acima descrito.

d) Para conferir os municípios abrangidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link:(http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm)

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 01/07/2020 às 10:53 (hora e data de Brasília).
Última atualização dos bancos de dados: 01/07/2020, 10h53min.

Endereço: Rua 19, nº 244 - Centro, CEP: 74030-090, Goiânia-GO. Fone: (62) 3226-1549. e-Mail: nucju@go.trf1.gov.br

FOLHAS 87

Nº 2696559

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

N A D A C O N S T A

contra **IESA GALVAO LISBOA MARCHESANO DE FREITAS** nem contra **o CPF: 640.581.406-82**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**portal.trf1.jus.br/**), informando-se o número de controle acima descrito.

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 01/07/2020 às 10:43 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados entre 01/07/2020, 10h43min. e 01/07/2020, 10h43min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **IESA GALVAO LISBOA MARCHESANO DE FREITAS**

Inscrição: **0255 6469 1023** Zona: 011 Seção: 0059

Município: 93610 - FORMOSA UF: GO

Data de nascimento: 15/07/1964 Domicílio desde: 05/06/1989

Filiação: - ONEDIA GALVAO LISBOA MARCHESANO
- SYLVIO MARCHESANO

Certidão emitida às 17:56 em 23/06/2020

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

VYTQ.AHJ2.NFPN.ZXVV

Constituição, Justiça e Redação
FOLHAS
89

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO

CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
53992201

Certificamos que contra

Nome: **IESA GALVÃO LISBOA MARCHESANO DE FRETIAS**

CPF: **640.581.406-82**

Data de Nascimento: **15/07/1964**

Nome da mãe: **ONEDIA GALVÃO LISBOA MARCHESANO**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 28/04/2020 às 11:39:23 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.stm.jus.br (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias

Comissão de Constituição, Justiça e Redação
FOLHAS 90

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : 109297680418

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente	:	Sarah Rafaela Muniz Farah
Nome da Mãe	:	Alda Maria Muniz
Data de Nascimento	:	09/11/1989
CPF	:	03245067160

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109297680418**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 23 de junho de 2020, às 10:46:17
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Comissão de Constituição e Justiça
FOLHAS
91

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

Nº : 109897608675

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente	:	Sarah Rafaela Muniz Farah
Nome da Mãe	:	Alda Maria Muniz
Data de Nascimento	:	09/11/1989
CPF	:	03245067160

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) **a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109897608675**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 23 de junho de 2020, às 14:21:27
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 23 de junho de 2020

Comissão de Cons...
FOLHAS
92

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **109497660580**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de rimeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente	:	Sarah Rafaela Muniz Farah
Nome da Mãe	:	Alda Maria Muniz
Data de Nascimento	:	09/11/1989
CPF	:	03245067160

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) somente positivam ações penais e execuções penais;
e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109497660580**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 23 de junho de 2020, às 12:02:03
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 23 de junho de 2020

Comissão de Constituição e Justiça
FOLHAS
83

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

Nº : **109097654437**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente	:	Sarah Rafaela Muniz Farah
Nome da Mãe	:	Alda Maria Muniz
Data de Nascimento	:	09/11/1989
CPF	:	03245067160

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109097654437**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 23 de junho de 2020, às 15:12:14
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 23 de junho de 2020

Comissão de Constituição e Justiça
FOLHAS 44

Nº 167544

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS
ESTADUAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na **Seção ou Subseção Judiciária do Estado de Goiás**, que

N A D A C O N S T A

contra **SARAH RAFAELA MUNIZ FARAH** nem contra o **CPF: 032.450.671-60**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;

c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Goiás (**portal.trf1.jus.br/sjgo/**), informando-se o número de controle acima descrito;

d) Para conferir os municípios abrangidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link (http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm).

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 01/07/2020 às 11:06 (hora e data de Brasília).
Última atualização dos bancos de dados: 01/07/2020, 11h06min.

Endereço: Rua 19, nº 244 - Centro, CEP: 74030-090, Goiânia-GO. Fone: (62) 3226-1549. e-Mail: nucju@go.trf1.gov.br

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania
FOLHAS 95
Nº 2696890

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

N A D A C O N S T A

contra **SARAH RAFAELA MUNIZ FARAH** nem contra **o CPF: 032.450.671-60**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**portal.trf1.jus.br/**), informando-se o número de controle acima descrito.

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 01/07/2020 às 11:05 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados entre 01/07/2020, 11h05min. e 01/07/2020, 11h05min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

Comissão de Constituição, Justiça e Redação
FOLHAS
96

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO

CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS

53952996

Certificamos que contra

Nome: SARAH RAFAELA MUNIZ FARAH

CPF: **032.450.671-60**

Data de Nascimento: **09/11/1989**

Nome da mãe: **ALDA MARIA MUNIZ**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 28/04/2020 às 11:43:23 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.stm.jus.br (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias

FOLHAS 93

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **SARAH RAFAELA MUNIZ FARAH**

Inscrição: **0564 1669 1058** Zona: 011 Seção: 0199

Município: 93610 - FORMOSA UF: GO

Data de nascimento: 09/11/1989 Domicílio desde: 02/05/2006

Filiação: - ALDA MARIA MUNIZ
- CHARLES FERREIRA FARAH

Certidão emitida às 09:06 em 24/06/2020

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

CRYY.FVTO.WCPD.VYVF

FOLHAS 98

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **109097630199**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente	:	Lidian Rezende Sales
Nome da Mãe	:	Rita de Cassia Brandão Sales
Data de Nascimento	:	06/12/1979
CPF	:	04161854609

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) somente positivam ações penais e execuções penais;
e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109097630199**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 23 de junho de 2020, às 11:59:52
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 23 de junho de 2020

FOLHAS
99

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

Nº : **109597608136**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente	:	Lidian Rezende Sales
Nome da Mãe	:	Rita de Cassia Brandão Sales
Data de Nascimento	:	06/12/1979
CPF	:	04161854609

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109597608136**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 23 de junho de 2020, às 14:23:43
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 23 de junho de 2020

Comissão de Constituição e Justiça
FOLHAS
100

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

Nº : **109097987583**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente	:	lidian rezende sales
Nome da Mãe	:	rita de cassia brandão sales
Data de Nascimento	:	06/12/1979
CPF	:	04161854609

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109097987583**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 30 de junho de 2020, às 09:43:04
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 30 de junho de 2020

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 30/06/2020 - 09:43:04
Validação pelo código: 109097987583, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

Comissão de Constituição, Justiça

FOLHAS 101

Nº 167538

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS
ESTADUAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na **Seção ou Subseção Judiciária do Estado de Goiás**, que

N A D A C O N S T A

contra **LIDIAN REZENDE SALES** nem contra o **CPF: 041.618.546-09**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;

c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Goiás (**portal.trf1.jus.br/sjgo/**), informando-se o número de controle acima descrito;

d) Para conferir os municípios abrangidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link (http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm).

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 01/07/2020 às 11:04 (hora e data de Brasília).
Última atualização dos bancos de dados: 01/07/2020, 11h04min.

Endereço: Rua 19, nº 244 - Centro, CEP: 74030-090, Goiânia-GO. Fone: (62) 3226-1549. e-Mail: nucju@go.trf1.gov.br

Comissão de Con... FO... 102

Nº 2696876

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

N A D A C O N S T A

contra **LIDIAN REZENDE SALES** nem contra **o CPF: 041.618.546-09**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**portal.trf1.jus.br/**), informando-se o número de controle acima descrito.

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 01/07/2020 às 11:03 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados entre 01/07/2020, 11h03min. e 01/07/2020, 11h03min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania
FOLHAS
103

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO

CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
55829440

Certificamos que contra

Nome: **LIDIAN REZENDE SALES**

CPF: **041.618.546-09**

Data de Nascimento: **06/12/1979**

Nome da mãe: **RITA DE CASSIA BRANDÃO SALES**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 24/06/2020 às 17:55:12 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03.08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.stm.jus.br (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias

Comissão de C...
Fls. 104

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **LIDIAN REZENDE SALES**

Inscrição: **1296 0351 0213** Zona: 011 Seção: 0059

Município: 93610 - FORMOSA UF: GO

Data de nascimento: 06/12/1978 Domicílio desde: 16/05/2017

Filiação: - RITA DE CASSIA BRANDAO SALES
- SEME REZENDE SALES

Certidão emitida às 09:12 em 24/06/2020

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

QTYW.9TZX.4UKX.P3/Y

Comissão de Constituição e Justiça
FOLHAS
105

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **109597600991**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou ja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente	: Elaine de Rodrigues Tavares Guimarães
Nome da Mãe	: Benedita Rodrigues Barbosa
Data de Nascimento	: 31/07/1965
CPF	: 53956125649

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) **a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
e) esta certidão refere-se ao periodo de 05/1996 até a presente data.
f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109597600991**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 23 de junho de 2020, às 11:01:05
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Comissão de Constituição, Justiça e Redação
FOLHAS
106

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

Nº : 109897618188

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente	: Elaine de Rodrigues Tavares Guimarães
Nome da Mãe	: Benedita Rodrigues Barbosa
Data de Nascimento	: 31/07/1965
CPF	: 53956125649

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109897618188**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 23 de junho de 2020, às 14:25:14
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 23 de junho de 2020

Comissão de Constituição, Justiça e Redação
FOLHAS 107

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **109297680175**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente	: Elane de Rodrigues Tavares Guimarães
Nome da Mãe	: Benedita Rodrigues Barbosa
Data de Nascimento	: 31/07/1965
CPF	: 53956125649

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) somente positivam ações penais e execuções penais;
e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109297680175**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 23 de junho de 2020, às 11:58:09
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 23 de junho de 2020

FOLHAS 108

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

Nº : **109297644436**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente	: Elaine de Rodrigues Tavares Guimarães
Nome da Mãe	: Benedita Rodrigues Barbosa
Data de Nascimento	: 31/07/1965
CPF	: 53956125649

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109297644436**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 23 de junho de 2020, às 15:13:26
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 23 de junho de 2020

Comissão de Constituição e Justiça
FOLHAS
109

Nº 167547

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS
ESTADUAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na **Seção ou Subseção Judiciária do Estado de Goiás**, que

N A D A C O N S T A

contra **ELAINE RODRIGUES TAVARES GUIMARAES** nem contra **o CPF: 539.561.256-49**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;

c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Goiás (**portal.trf1.jus.br/sjgo/**), informando-se o número de controle acima descrito.

d) Para conferir os municípios abrangidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link: (http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm)

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 01/07/2020 às 11:08 (hora e data de Brasília).
Última atualização dos bancos de dados: 01/07/2020, 11h08min.

Endereço: Rua 19, nº 244 - Centro, CEP: 74030-090, Goiânia-GO. Fone: (62) 3226-1549. e-Mail: nucju@go.trf1.gov.br

Comissão de Constituição, Justiça e Redação
FOLHAS
112

Nº 2696940

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

N A D A C O N S T A

contra **ELAINE RODRIGUES TAVARES GUIMARAES** nem contra **o CPF: 539.561.256-49**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**portal.trf1.jus.br/**), informando-se o número de controle acima descrito.

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 01/07/2020 às 11:07 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados entre 01/07/2020, 11h07min. e 01/07/2020, 11h07min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

Comissão de Constituição, Justiça e Redação
FOLHAS
111

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO

CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS

53914236

Certificamos que contra

Nome: **ELAINE DE RODRIGUES TAVARES GUIMARÃES**

CPF: **539.561.256-49**

Data de Nascimento: **31/07/1965**

Nome da mãe: **BENEDITA RODRIGUES BARBOSA**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 28/04/2020 às 11:44:50 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.stm.jus.br (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias

Comissão de Constituição, Justiça e Redação
FOLHAS
112

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **109197630766**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou ja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente	:	Maria de Fátima Ribeiro Moura
Nome da Mãe	:	Tertulina Correa Viana
Data de Nascimento	:	06/04/1964
CPF	:	39492826100

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109197630766**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 23 de junho de 2020, às 11:03:50
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 23/06/2020 - 11:03:50

Comissão de Constituição, Justiça e Redação
FOLHAS
13

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

Nº : **109997638120**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente	:	Maria de Fátima Ribeiro Moura
Nome da Mãe	:	Tertulina Correa Viana
Data de Nascimento	:	06/04/1964
CPF	:	39492826100

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109997638120**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 23 de junho de 2020, às 14:27:13
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 23 de junho de 2020

Comissão de Constituição, Justiça e Redação
FOLHAS 114

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **109297610144**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente	:	Maria de Fátima Ribeiro Moura
Nome da Mãe	:	Tertulina Correa Viana
Data de Nascimento	:	06/04/1964
CPF	:	39492826100

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) somente positivam ações penais e execuções penais;
e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109297610144**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 23 de junho de 2020, às 11:57:00
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 23 de junho de 2020

Comissão de Constituição, Justiça e Redação
FOLHAS
15

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

Nº : **109497604483**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente	:	Maria de Fátima Ribeiro Moura
Nome da Mãe	:	Tertulina Correa Viana
Data de Nascimento	:	06/04/1964
CPF	:	39492826100

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109497604483**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 23 de junho de 2020, às 15:15:11
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 23 de junho de 2020

Comissão de Constituição, Justiça e Redação
FOLHAS 116
Nº 167533

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS
ESTADUAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na **Seção ou Subseção Judiciária do Estado de Goiás**, que

N A D A C O N S T A

contra **MARIA DE FATIMA RIBEIRO DE MOURA** nem contra **o CPF: 394.928.261-00**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;

c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Goiás (**portal.trf1.jus.br/sjgo/**), informando-se o número de controle acima descrito.

d) Para conferir os municípios abrangidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link (http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm)

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 01/07/2020 às 11:01 (hora e data de Brasília).
Última atualização dos bancos de dados: 01/07/2020, 11h01min.

Endereço: Rua 19, nº 244 - Centro, CEP: 74030-090, Goiânia-GO. Fone: (62) 3226-1549. e-Mail: nucju@go.trf1.gov.br

Comissão de Constituição, Justiça e Redação
FOLHAS
18

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO

CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
53938203

Certificamos que contra

Nome: **MARIA DE FATIMA MOURA**

CPF: **394.928.261-00**

Data de Nascimento: **06/04/1964**

Nome da mãe: **TERTULINA CORREA VIANA**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 28/04/2020 às 11:57:07 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.stm.jus.br (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias

Comissão de Constituição, Justiça e Redação
FOLHAS
119

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **109797610438**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente	:	Leide Aparacida Farias Guimarães
Nome da Mãe	:	Cacilda Antonio Vieira
Data de Nascimento	:	22/02/1985
CPF	:	01076398154

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109797610438**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 23 de junho de 2020, às 10:41:36
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Comissão de Constituição, Justiça e Redação
FOLHAS

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

Nº : **109697698614**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente	:	Leide Aparacida Farias Guimarães
Nome da Mãe	:	Cacilda Antonio Vieira
Data de Nascimento	:	22/02/1985
CPF	:	01076398154

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109697698614**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 23 de junho de 2020, às 14:17:11
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 23 de junho de 2020

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 23/06/2020 - 14:17:11
https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

Comissão de Constituição, Justiça e Redação
FOLHAS
121

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **109497650563**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de F neiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente	:	Leide Aparacida Farias Guimarães
Nome da Mãe	:	Cacilda Antonio Vieira
Data de Nascimento	:	22/02/1985
CPF	:	01076398154

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) somente positivam ações penais e execuções penais;
e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109497650563**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 23 de junho de 2020, às 12:04:04
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 23 de junho de 2020

Comissão de Constituição Justiça e Redação
FOLHAS
122

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

Nº : **109397628073**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente	:	Leide Aparacida Farias Guimarães
Nome da Mãe	:	Cacilda Antonio Vieira
Data de Nascimento	:	22/02/1985
CPF	:	01076398154

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109397628073**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 23 de junho de 2020, às 15:10:39
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 23 de junho de 2020

Comissão de Constituição, Justiça e Redação
FOLHAS
123

Nº 167528

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS
ESTADUAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na **Seção ou Subseção Judiciária do Estado de Goiás**, que

N A D A C O N S T A

contra **LEIDE APARECIDA FARIA GUIMARAES** nem contra **o CPF: 010.763.981-54**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;

c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Goiás (**portal.trf1.jus.br/sjgo/**), informando-se o número de controle acima descrito;

d) Para conferir os municípios abrangidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link (http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm).

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 01/07/2020 às 10:58 (hora e data de Brasília).
Última atualização dos bancos de dados: 01/07/2020, 10h58min.

Endereço: Rua 19, nº 244 - Centro, CEP: 74030-090, Goiânia-GO. Fone: (62) 3226-1549. e-Mail: nucju@go.trf1.gov.br

Comissão de Constituição, Justiça e Redação
FOLHAS 124

Nº 2696801

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

N A D A C O N S T A

contra **LEIDE APARECIDA FARIA GUIMARAES** nem contra **o CPF: 010.763.981-54**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**portal.trf1.jus.br/**), informando-se o número de controle acima descrito.

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 01/07/2020 às 10:59 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados entre 01/07/2020, 10h59min. e 01/07/2020, 10h59min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

Comissão de Constituição, Justiça e Redação
FOLHAS
135

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO

CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS

53944111

Certificamos que contra

Nome: **LEIDE APARECIDA FARIAS GUIMARÃES**

CPF: **010.763.981-54**

Data de Nascimento: **22/02/1985**

Nome da mãe: **CACILDA ANTONIO VIEIRA**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 28/04/2020 às 11:42:20 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.stm.jus.br (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias

Comissão de Constituição, Justiça e Redação
FOLHAS
126

ATA DE ACLAMAÇÃO

Aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove, na sede da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, situado á Avenida Tancredo Neves 269, Setor Sul – Formosa- Goiás; às 14:00 horas reuniu-se a diretoria funcionários, pais e alunos e membros da comunidade local para aclamação da chapa para a gestão 2020 a 2022. A presidente Alda Maria Muniz, iniciou esclarecendo por que da aclamação ,no Capitulo VI artigo 57 Paragrafo 1° do estatuto, fala por se trata de chapa única que não precisa de eleição e sim aclamação. A presidente apresentou a nova chapa da diretoria ficando assim: **Presidente:** Iesa Galvão Lisboa Marchesano de Freitas; **Vice-Presidente:** Leide Aparecida Farias Guimarães; **1ª Secretária:** Marine Patrícia Araújo Silva; **2ª Secretária:** Sarah Rafaela Muniz Farah; **1° Diretor Financeiro:** Lidian Rezende Sales; **2° Diretor Financeiro:** Elaine Rodrigues Tavares Guimarães; **Diretor de Patrimônio:** Maria de Fatima Ribeiro de Moura; **Diretora Social:** Carla Ribeiro. **Conselho Fiscal:** Caio Cesar Costa Vale; Maria Isabel Toledo Gusmão; Ana Carolina Leal Ribeiro. **Suplentes:** Ronaldo Abadio Santana; Mariza Gugel Soares; Lucélia de Sousa Lôbo Vale. Na oportunidade o Coral Voz dos anjos composta pelos alunos da APAE, fez uma apresentação em libras de agradecimento a atual gestão e boas vindas a nova gestão. A presidente concluiu a apresentação e sim se fez a aclamação. A nova presidente Iesa Galvão Lisboa Marchesano de Freitas agradeceu a presença e o apoio de todos . E deu- se por encerrada e confirmada a aclamação.

Nelsa Pereira Damasceno

FOLHA 127

ATA DE POSSE DA DIRETORIA

Aos dezessete dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte, às quatorze horas, na sede da Associação de Pais e Amigos e Excepcionais – APAE Formosa, situada à Avenida Tancredo Neves nº 269, Setor Sul, Formosa Goiás, reuniram –se os membros da atual diretoria da APAE, funcionários da instituição, pais e membros da comunidade local para a posse da nova diretoria da APAE, gestão 2020 a 2022. Ficando assim constituída a diretoria para a gestão 2020 a 2022: Presidente: Iesa Galvão Lisboa Marchesano de Freitas – CPF: 640.581.406-82, RG: M2768053 SSP/MG; Vice-Presidente: Leide Aparecida Faria Guimarães – CPF: 010.763.981-54, RG: 2271943 SSP/GO; 1ª Secretária: Marine Patrícia Araújo Silva – CPF: 467.039.931-49, RG: 3497247 SSP/GO; 2ª Secretária: Sarah Rafaela Muniz Farah - CPF: 032.450.671-60, RG: 4573673 SSP/GO; 1ª Diretora Financeira: Lidian Rezende Sales – CPF: 041.618.546-09 RG: 7066756 SAP/SC; 2ª Diretora Financeira: Elaine Rodrigues Tavares Guimarães – CPF: 539.561.256-49, RG: 3940829 SSP/MG; Diretora e Patrimônio: Maria de Fátima Ribeiro de Moura – CPF: 394.928.261-00, RG: 2191897; Diretora Social: Carla Ribeiro Prado – CPF: 036.799.556-50, RG: MG7590553; Conselho Fiscal: Caio Cesar Costa Vale – CPF: 030.574.861-00, RG: 2822088 SSP/DF; Maria Isabel Toledo Gusmão – CPF: 484.813.001-87, RG 1510961 SSP/GO; Ana Carolina Leal Ribeiro – CPF:874.172.351-15, RG: 1740977 SSP/DF ;Suplentes: Ronaldo Abadio Santana – CPF: 275.550.701-20, RG: 124770; Mariza Gugel – CPF: 419.517.781-20, RG: 2793091 SSP/GO; Lucélia de Sousa Lôbo Vale – CPF: 484.810.921-34, RG: 1098453 SSP/DF. Após a posse dos membros para o preenchimento dos cargos, eu Sarah Rafaela Muniz Farah, encerro esta ata que após lida e aprovada e não tendo mais nada a constar, será assinada por todos os presentes.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS
Rua Hercolano Lôbo, 131 - Centro - CEP: 73.801-260
Tel: (61) 3631-2611 - Bel. Clarivaldo de Miranda - Tabelião
01682001133083613470002 Consulte extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Protocolo nº 35.803 Registro nº 4.757
Livro A-053 Folha 155/155
Formosa-GO, 20 de janeiro de 2020
Marcelo Augusto Versiani de Miranda - Substituto

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
A P A E
CNPJ 02.158.129.0001-58
Escola Especial da Esperança - APAE
Av. Tancredo Neves, 269 – St. Sul – Fone/Fax: (61) 3631 4470 – CEP 73802-489 – Formosa-GO

Comissão de Constituição, Justiça e Redação
FOLHAS
12

Declaração

Eu, Iesa Galvão Lisboa Marchesano de Freitas, portadora do CPF de nº 640.581.406-82, DECLARA, sob as penas da lei, e para que produzam todos os efeitos jurídicos, que são as copias da ata da Aclamação e a Ata de eleição da Associação de Pais e Amigo dos Excepcionais – APAE de Formosa –GO se fazem verdadeiras, conforme documentos originais.

Formosa, 11 de agosto de 2020.

Iesa Galvão Lisboa Marchesano de Freitas
Presidente

Comissão de Constituição, Justiça e Redação
FOLHAS
129

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, **MAURO MONTEIRO AURELIANO**, inscrito no CPF nº 007.694.411-57, DECLARO, sob as penas da lei, e para que produzam todos os efeitos jurídicos, que as cópias do Estatuto e da Ata de Eleição da associação **CLUBE DE TIRO E CAÇA ESPORTIVO DE IPAMERI – CTCEI** se fazem verdadeiras, conforme documentos originais.

Goiânia, 25 de setembro de 2019.

Mauro Monteiro Aureliano
Diretor-Presidente

Comissão de Constituição, Justiça e Redação
FOLHAS
130

Estado de Goiás

Poder Judiciário

Comarca de FORMOSA

Formosa - Distribuidor

Dr.(a), escrivão(ã) do Cartório Distribuidor da Comarca de FORMOSA, Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO POSITIVA - CÍVEL

CERTIFICA a requerimento da parte interessada que, revendo os registros do banco de dados informatizado do Sistema de Primeiro Grau (SPG) e do Processo Judicial Digital(PROJUDI), consultando a distribuição de ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas e e recuperação judicial, em andamento, verifica-se **CONSTAR** contra:

Identificação:

Requerente	: MARINE PATRICIA ARUAJO SILVA
Nome do Pai	:
Nome da Mãe	:
Data de Nascimento	:
Nacionalidade	: BRASILEIRA
Profissão	: DO LAR
Estado Civil	: SOLTEIRO
Sexo	: Feminino
CPF	: 46703993149
Domicílio	: FORMOSA - GOIAS

A(s) seguinte(s) distribuição(ões) e/ou registro(s) de ação(ões), como segue(m):

1) Numero do Processo	: 5173294.54
Juizo	: Formosa - 4ª Vara Cível
Requerente	: DEVANLAY VENTURES DO BRASIL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Requerido	: MARINE PATRICIA ARAUJO SILVA
Adv. Requerente	: Carlos Eduardo Floriano Luz
Adv. Requerido	:
Natureza	: Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica
Data da Distribuição	: 08/06/2017 12:07:47
Valor da ação	: 130.598,89

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 31/08/2020 - 13:34:28
Validação pelo código: 109730760169, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

Comissão de Constituição, Justiça e Redação
FOLHAS
131

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para **CERTIFICAR**, do que se reporta e da fé. Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goiás em 31 de agosto de 2020.

Valor da ação : R$ 00,00
Valor da taxa judiciária : R$ 00,00
Total: : R$ 00,00
Guia no : 205747450

ESTA CERTIDÃO ABRANGE AS AÇÕES QUE TRAMITAM NOS JUIZADOS ESPECIAIS.

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

13:33:38 HERMES LOPES DA LUZ 5093708

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 31/08/2020 - 13:34:28
Validação pelo código: 109790760169, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

Comissão de Constituição e Justiça
FOLHAS
132

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

Nº : **109392369996**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente	:	Marine Patrícia Araujo Silva
Nome da Mãe	:	Leonice Araujo Silva
Data de Nascimento	:	25/07/1979
CPF	:	46703993149

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109392369996**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 10 de agosto de 2020, às 09:48:32
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 10 de agosto de 2020

Comissão de Constituição, Justiça e Redação
FOLHAS
133

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **109892319940**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente	:	Marine Patrícia Araujo Silva
Nome da Mãe	:	Leonice Araujo Silva
Data de Nascimento	:	25/07/1979
CPF	:	46703993149

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) somente positivam ações penais e execuções penais;
e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109892319940**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 10 de agosto de 2020, às 09:46:07
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 10 de agosto de 2020

Comissão de Constituição
FOLHAS
134

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

Nº : **109192329739**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente	:	Marine Patrícia Araujo Silva
Nome da Mãe	:	Leonice Araujo Silva
Data de Nascimento	:	25/07/1979
CPF	:	46703993149

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109192329739**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 10 de agosto de 2020, às 09:49:43
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 10 de agosto de 2020

Comissão de Constituição, Justiça e Redação
FOLHAS
135

Nº 208481

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FORMOSA
LOCAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Criminais mantidos na **Subseção Judiciária de Formosa**, que

N A D A C O N S T A

contra **MARINE PATRICIA ARAUJO SILVA** nem contra **o CPF: 467.039.931-49**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;

c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Subseção Judiciária de Formosa (**portal.trf1.jus.br/sjgo/**), informando-se o número de controle acima descrito.

d) Para conferir os municípios abrangidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link:(http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm)

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 10/08/2020 às 12:44 (hora e data de Brasília).
Última atualização dos bancos de dados entre 10/08/2020, 12h44min. e 10/08/2020, 12h44min.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação
FOLHA 126

Nº 208067

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FORMOSA
LOCAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVEIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis mantidos na **Subseção Judiciária de Formosa**, que

N A D A C O N S T A

contra **MARINE PATRICIA ARAUJO SILVA** nem contra **o CPF: 467.039.931-49**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;

c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Subseção Judiciária de Formosa (**portal.trf1.jus.br/sjgo/**), informando-se o número de controle acima descrito.

d) Para conferir os municípios abrangidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link:(http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional /organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm)

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 10/08/2020 às 10:17 (hora e data de Brasília).
Última atualização dos bancos de dados entre 10/08/2020, 10h17min. e 10/08/2020, 10h17min.

imprimir

Comissão de Constituição e Justiça
FOLHAS 13
Nº 3591871

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

N A D A C O N S T A

contra **MARINE PATRICIA ARAUJO SILVA** nem contra **o CPF: 467.039.931-49**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**portal.trf1.jus.br/**), informando-se o número de controle acima descrito.

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 31/08/2020 às 09:39 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados entre 31/08/2020, 09h39min. e 31/08/2020, 09h39min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

Comissão de Constituição
FOLHAS
139

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **MARINE PATRICIA ARAUJO SILVA**

Inscrição: **0279 1547 1066** Zona: 011 Seção: 0004

Município: 93610 - FORMOSA UF: GO

Data de nascimento: 25/07/1973 Domicílio desde: 05/08/1989

Filiação: - LEONICE ARAUJO SILVA
- SAENES AMARO DA SILVA

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): DONA DE CASA

Certidão emitida às 13:44 em 10/08/2020

Res.-TSE nº 21.823/2004:
O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

ZJ87.QRWO.KEJT.TPKW

Comissão de Constituição, Justiça e Redação
FOLHAS
139

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO

CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS

57324426

Certificamos que contra

Nome: **MARINE PATRÍCIA ARAÚJO SILVA**

CPF: **467.039.931-49**

Data de Nascimento: **25/07/1979**

Nome da mãe: **LEONICE ARAÚJO SILVA**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 10/08/2020 às 10:08:42 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.stm.jus.br (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias

Comissão de Constituição e Justiça
FOLHAS
140

Estado de Goiás

Poder Judiciário

Comarca de FORMOSA

Formosa - Distribuidor

Dr.(a), escrivão(ã) do Cartório Distribuidor da Comarca de FORMOSA, Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO POSITIVA - CÍVEL

CERTIFICA a requerimento da parte interessada que, revendo os registros do banco de dados informatizado do Sistema de Primeiro Grau (SPG) e do Processo Judicial Digital(PROJUDI), consultando a distribuição de ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas e e recuperação judicial, em andamento, verifica-se **CONSTAR** contra:

Identificação:

Requerente	: LIDIAN REZENDE SALES
Nome do Pai	:
Nome da Mãe	:
Data de Nascimento	:
Nacionalidade	: BRASILEIRA
Profissão	:
Estado Civil	: CASADO
Sexo	: Feminino
CPF	: 04161854609
Domicílio	: FORMOSA - GOIAS

A(s) seguinte(s) distribuição(ões) e/ou registro(s) de ação(ões), como segue(m):

1)Numero do Processo	: 44379.72
Juízo	: Formosa - 4ª Vara Cível
Requerente	: CARVANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Requerido	: LIDIAN REZENDE SALES
Adv. Requerente	: ALEXANDRE DANILLO SOARES
Adv. Requerido	: Rodrigo Oliveira Cardoso
Natureza	: Procedimento Comum
Data da Distribuição	: 17/02/2017 00:00:00
Valor da ação	: 50.000,00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 01/07/2020 - 16:07:06
Validação pelo código: 109397598627, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

FOLHAS 14

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para CERTIFICAR, do que se reporta e da fé. Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goiás em 1 de julho de 2020.

Valor da ação	: R$ 00,00
Valor da taxa judiciária	: R$ 00,00
Total:	: R$ 00,00
Guia no	: 205552943

ESTA CERTIDÃO ABRANGE AS AÇÕES QUE TRAMITAM NOS JUIZADOS ESPECIAIS.

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

16:07:03 HERMES LOPES DA LUZ 5093708

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 01/07/2020 - 16:07:06
Validação pelo código: 109397598627, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

Comissão de Constituição, Justiça e Redação
FOLHAS
142

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **ELAINE RODRIGUES TAVARES GUIMARÃES**

Inscrição: **0334 7750 0272** Zona: 011 Seção: 0169

Município: 93610 - FORMOSA UF: GO

Data de nascimento: 31/07/1965 Domicílio desde: 19/04/2010

Filiação: - BENEDITA RODRIGUES TAVARES
- JOAO PEDRO BARBOSA

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): COMERCIÁRIO

Certidão emitida às 15:05 em 10/08/2020

Res.-TSE nº 21.823/2004:
O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito; a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

FEGJ.YFSS.Q6GZ.ZA92

Comissão de Constituição, Justiça e Redação
FOLHAS
143

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **LEIDE APARECIDA FARIA GUIMARÃES**

Inscrição: **0522 0731 1058** Zona: 011 Seção: 0204

Município: 93610 - FORMOSA UF: GO

Data de nascimento: 22/02/1985 Domicílio desde: 03/10/2003

Filiação: - CACILDA ANTONIO VIEIRA
- FLORENTINO HONORATO DE FARIA

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): EMPRESÁRIO

Certidão emitida às 11:27 em 11/08/2020

Res.-TSE nº 21.823/2004:
O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

TFAJ.N6KF.2Z/J.D8TW

Comissão de Constituição, Justiça e Redação
FOLHAS
144

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **MARIA DE FATIMA RIBEIRO DE MOURA**

Inscrição: **0289 7313 1058** Zona: 011 Seção: 0254

Município: 93610 - FORMOSA UF: GO

Data de nascimento: 06/04/1966 Domicílio desde: 09/05/1990

Filiação: - TERTULIANA CORREA VIANA
- JACINTO RIBEIRO DE MOURA

Certidão emitida às 13:27 em 07/08/2020

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

3XNR.A/UA.M6Q9.5MOR

Comissão de Constituição, Ju...
FOLHAS
145

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **109690453918**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente	: CARLA RIBEIRO PRADO
Nome da Mãe	: ROSA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA
Data de Nascimento	: 26/10/1975
CPF	: 03679955650

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109690453918**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 25 de agosto de 2020, às 21:38:42
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Comissão de Constitu...
FOLHAS
146

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

Nº : **109090389808**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente	:	carla ribeiro prado
Nome da Mãe	:	rosa aparecida ribeiro da silva
Data de Nascimento	:	26/10/1975
CPF	:	03679955650

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109090389808**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 31 de agosto de 2020, às 09:31:42
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 31 de agosto de 2020

Comissão de Const.
FO:
147

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **109790369083**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente	:	carla ribeiro prado
Nome da Mãe	:	rosa aparecida ribeiro da silva
Data de Nascimento	:	26/10/1975
CPF	:	03679955650

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) somente positivam ações penais e execuções penais;
e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109790369083**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 31 de agosto de 2020, às 09:34:48
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 31 de agosto de 2020

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 31/08/2020 - 09:34:48
Validação pelo código: 109790369083, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

Comissão de Constituição, Justiça e Redação
FOLHAS
149

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

Nº : **109790339021**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente	:	carla ribeiro prado
Nome da Mãe	:	rosa aparecida ribeiro da silva
Data de Nascimento	:	26/10/1975
CPF	:	03679955650

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109790339021**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 31 de agosto de 2020, às 09:35:43
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 31 de agosto de 2020

Comissão de Constituição e Justiça e de Redação
FOLHAS
149

Nº 250494

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS
ESTADUAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na **Seção ou Subseção Judiciária do Estado de Goiás**, que

N A D A C O N S T A

contra **CARLA RIBEIRO DA SILVA** nem contra o **CPF: 036.799.556-50**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;

c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Goiás (**portal.trf1.jus.br/sjgo/**), informando-se o número de controle acima descrito;

d) Para conferir os municípios abrangidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link (http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm).

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 03/09/2020 às 09:52 (hora e data de Brasília).
Última atualização dos bancos de dados: 03/09/2020, 09h52min.

Endereço: Rua 19, nº 244 - Centro, CEP: 74030-090, Goiânia-GO. Fone: (62) 3226-1549. e-Mail: nucju@go.trf1.gov.br

FOLHAS 150

Nº 3364094

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

N A D A C O N S T A

contra **CARLA RIBEIRO DA SILVA** nem contra **o CPF: 036.799.556-50**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**portal.trf1.jus.br/**), informando-se o número de controle acima descrito.

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 19/08/2020 às 10:12 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados entre 19/08/2020, 10h12min. e 19/08/2020, 10h12min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

Comissão de Constituição, Justiça e Redação
FOLHAS
15

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO

CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
57690210

Certificamos que contra

Nome: **CARLA RIBEIRO PRADO**

CPF: **036.799.556-50**

Data de Nascimento: **26/10/1975**

Nome da mãe: **ROSA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 19/08/2020 às 10:18:37 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.stm.jus.br (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias

Comissão de Constituição, Justiça e Redação
FOLHAS
152

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **CARLA RIBEIRO PRADO**

Inscrição: **0987 7735 0213** Zona: 011 Seção: 0306

Município: 93610 - FORMOSA UF: GO

Data de nascimento: 26/10/1975 Domicílio desde: 04/08/2017

Filiação: - ROSA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA
- AVAIR RIBEIRO DA SILVA

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): ECONOMISTA

Certidão emitida às 16:40 em 10/08/2020

Res.-TSE nº 21.823/2004:
O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, vo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

1XW5.OFLJ.R6CP.CL5H

Comissão de Constituição, Justiça e Redação
FOLHAS
153

PROCESSO N.: 2020002359

INTERESSADO: **DEPUTADO TIÃO CAROÇO**

ASSUNTO: Declara de utilidade pública a entidade que especifica (ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FORMOSA), com sede no município de Formosa - GO.

RELATÓRIO

Versam os autos sobre projeto de lei, de autoria do ilustre Deputado Tião Caroço, com vistas a obter a declaração de utilidade pública ao Associação de Pais de Amigos dos Excepcionais de Formosa, com sede no Município Formosa - GO.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FORMOSA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, sediada no Município de Formosa - GO, que autua nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, tendo como finalidade: I - promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, *buscando* assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania; II - prestar serviço de habilitação e reabilitação ao público definido no inciso I, e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, *de forma* isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e para suas famílias; III - prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla; e IV - oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

Da análise da propositura verifica-se que os documentos exigidos pela Lei nº 7.371, de 20 de agosto de 1971, foram prontamente atendidos, quais sejam:

a) Documento de constituição da entidade atualizado
b) Ata de constituição e composição da atual diretoria;
c) Comprovação em seu Estatuto Social que os membros da diretoria não são remunerados
d) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica
e) Atestado emitido por delegado da localidade em que a entidade tem sede

FOLHAS
154

f) Certidões Cíveis e Criminais Negativa da Justiça Estadual e da Justiça Federal e Certidões Criminais Negativa da Justiça Eleitoral e Militar, todas atualizadas, dos membros da Diretoria.

Com efeito, percebe-se que, a propositura não apresenta qualquer inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Portanto, somos pela **constitucionalidade e juridicidade** do projeto de lei em pauta. É o relatório.

SALA DAS COMISSÕES, em 18 de 09 de 2020.

Deputado Thiago Albernaz

Relator

Mtc/Fbrf

Comissão de Constituição, Justiça e Redação
FOLHAS
135

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.
A Comissão de Constituição, Justiça e Redação Aprova
o parecer do Relator **FAVORÁVEL À MATÉRIA.**
Processo Nº 2359/2020
Sala das Comissões Deputado Solon Amaral
Em 22 / 09 / 2020.

Presidente: _____